



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSOS N.º 2009.0025.4909-8, N.º 2009.0021.4903-0, N.º 2009.0025.4908-0, N.º 2009.0025.4911-0 e PEDIDOS N.º 20090337, N.º 20090335, N.º 20090338, N.º 20090336**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2009**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, nomeada através da Portaria T.J. n.º 56/2009 de 02 de fevereiro de 2009, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá os documentos de habilitação e propostas para o objeto desta licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

O presente Edital é composto de 8(oito) folhas e os seguintes anexos: **ANEXO 1 - TERMOS DE REFERÊNCIA, ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE VISITA E CONHECIMENTO, ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE INTERESSE, ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, ANEXO 5 - PROJETOS ARQUITETÔNICOS (15 pranchas).**

**1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.**

Os documentos e propostas serão recebidos, pela CPL, em sessão pública:

- às **14:00 horas (horário local)**;
- do dia **20 de novembro de 2009**;
- na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, do TJCE.

**2. DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto a **elaboração e desenvolvimento de projetos de arquitetura e complementares visando a construção dos novos Fóruns das Comarcas de Quixeramobim, Nova Russas, Crateús e Boa Viagem, localizadas no Interior do Estado do Ceará**, conforme discriminado nos anexos deste edital.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderá participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica devidamente habilitada a atender o objeto desta Tomada de Preços e que satisfaça a todos os requisitos constantes deste EDITAL.
- 3.2 É vedada a participação de consórcio de empresas.
- 3.3 Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os mesmos órgãos.

**4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".**

- 4.1 Para a habilitação os licitantes interessados deverão entregar a CPL, na sessão de recebimento das propostas, um envelope fechado e lacrado com as seguintes inscrições:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_/2009 - LOTE \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:**  
**QUANTIDADE DE FOLHAS:**

O envelope sobredito deverá conter, além da indicação do lote em que a licitante vai participar, a documentação abaixo relacionada que deverá estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento do mesmo e poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada. A referida documentação integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes.

**4.2 Habilitação Jurídica**

- 4.2.1 *Procuração pública ou particular*, no caso da firma licitante enviar representante não qualificado no contrato ou estatuto, para fins de licitação;
- 4.2.2 *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor*, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.

**4.3 Regularidade Fiscal**

- 4.3.1 *Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)*, atentar para a Instrução Normativa n.º 748 de 28/06/2007 da Secretaria da Receita Federal;
- 4.3.2 *Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual* do domicílio ou sede do licitante;
- 4.3.3 *Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal* do domicílio ou sede do licitante;
- 4.3.4 *Certificado de Regularidade do FGTS - (CRF)*;
- 4.3.5 *Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND do INSS)*;
- 4.3.6 *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, perante seu ramo de atividade e compatível com o objeto sob licitação;
- 4.3.7 *Certificado de Registro Cadastral - CRC* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estadual do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, que comprove estar o licitante cadastrado para o exercício dos serviços, objeto deste certame;
  - 4.3.7.1 A Comissão verificará a situação do licitante no CRC. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.
- 4.3.8 *Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**4.4 Qualificação Técnica**

- 4.4.1 *Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica* emitida pela CREA, comprovando a composição do quadro de responsáveis técnicos da licitante;
- 4.4.2 *Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA* comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados, conste haver executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto do lote em que a empresa participe;
- 4.4.3 *Atestado de visita e conhecimento* de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto dessa licitação, conforme modelo constante no Anexo 02;

- 4.4.4 *Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa*, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, conforme modelo anexo.
- 4.4.5 Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo 04 - *Declaração de que não emprega menor*.
- 4.5 Qualificação Econômico - Financeira
- 4.5.1 *Certidão Negativa de falência ou concordata* expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo 90 dias antes da data de recebimento dos envelopes, ou dentro do prazo de validade.
- 4.5.2 *O capital social integralizado mínimo de 10%(dez por cento) do valor global estimado máximo do lote em que a empresa participe, comprovados através de Ato Constitutivo da Sociedade, aditivo ao Contrato ou ainda, através, do último Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, já exigíveis na forma da lei.*
- 4.6A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 4.7 Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.
- 4.8 No caso de Certidão fornecida via rede mundial de computadores (internet), estará a validade da mesma, condicionada verificação de autenticidade através dos sites oficiais.
- 4.9 A Comissão poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.
- 4.10 Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião da abertura dos envelopes de habilitação.
- 4.11 Todas as *certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.*
- 4.12 A(s) licitante(s) que ofertarem propostas deverá(ão) visitar previamente o Departamento de Engenharia - DENGE do Tribunal de Justiça, pois será(ão) considerada(s) como perfeita(s) conhecedora(s) das dificuldades que poderá(ão) vir a enfrentar ou das facilidades que poderá(ão) dispor. Essa visita deverá ser feita junto ao representante designado pelo Departamento de Engenharia do TJCE que emitirá o Atestado de Visita. A data para visita deverá ser agendada com a devida antecedência no fone: 3216-2700. Não será emitido atestado dentro das 24 horas antecedentes à data de abertura dos envelopes de habilitação
- 4.13 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;
- 4.13.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

4.13.2A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

## **5.DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"**

5.1A proposta deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2009 - LOTE \_\_\_\_**  
**ENVELOPE "B" - PROPOSTA**  
**PROPONENTE:**  
**QUANTIDADE DE FOLHAS:**

5.2A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 01(uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e deverá conter:

a)Carta proposta, em que conste: os prazos de execução dos serviços e de validade da proposta, declaração de aceitação de todas as condições do Edital e Valor Global da Proposta descritos numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.

5.3Os licitantes deverão observar o que estabelece o parágrafo 3º do art. 44 da lei 8.666/93.

5.4O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

## **6.DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS.**

6.1 Compete exclusivamente a CPL avaliar os méritos dos documentos e das informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

6.2 O recebimento dos documentos e das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital. Em caso de antecipação, retardamento ou decretação de feriado que coincida com a data designada para abertura do procedimento, esta se deslocará para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local antes determinados.

6.3 Em sessão pública à qual poderão comparecer os proponentes e demais pessoas que quiserem assistir ao ato de recebimento e abertura dos documentos e propostas, a Comissão Permanente de Licitação receberá envelopes, contendo a documentação (Envelope "A") e propostas (Envelope "B"), devidamente lacrados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação das credenciais dos representantes dos licitantes ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

6.4 Recebidos os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA, proceder-se-á, em sessão pública, à abertura dos envelopes "A" - referentes à documentação, conferindo-se a mesma na forma exigida pelo EDITAL, sendo a documentação rubricada pela CPL e por 02(dois) representantes dos proponentes, indicados pelos licitantes presentes, os quais rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

6.5 A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma reunião, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

6.6 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a CPL procederá à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas dos licitantes habilitados, em dia, hora e local designados.

6.7 Após o conhecimento dos preços das propostas dos licitantes, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ATA circunstanciada em sessão, a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes.

*AS*

- 6.8 No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.
- 6.9 Após a entrega da documentação e propostas, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.
- 6.10 O representante do licitante, assim credenciado através de procuração, contrato ou documento equivalente, terá amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive, quanto à desistência de interposição de recursos, durante a sessão de abertura dos invólucros.
- 6.11 A cada divulgação pela CPL das decisões de habilitação ou classificação das propostas fica aberto o prazo recursal na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

## 7. DO JULGAMENTO

- 7.1 A Comissão julgará as propostas, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.
- 7.2 Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço.
- 7.3 A proposta vencedora será a mais vantajosa para o TJCE levando em consideração o **menor preço global por lote** e atendidos os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.4 Os valores máximos globais dos serviços são os abaixo definidos:
- 7.4.1 **R\$ 94.500,00** (noventa e quatro mil e quinhentos reais), para o **LOTE I**;
- 7.4.2 **R\$ 118.000,00** (cento e dezoito mil reais), para o **LOTE II**.
- 7.5 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissões ou insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condição substancial contrastante com as disposições deste Edital.
- 7.6 De conformidade com parecer da CPL, **não constituirá causa de desclassificação da proponente a irregularidade formal** que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.
- 7.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço e após obedecido o disposto nos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.8 O resultado da licitação será divulgado através de Mapa de classificação, assinado pelos membros da Comissão, do qual constará a ordem de classificação dos licitantes.

## 8. DOS PRAZOS

- 8.1 Os serviços deverão ser concluídos conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
I	Elaboração e desenvolvimento de projetos de arquitetura e complementares visando a construção dos novos Fóruns das Comarcas de Quixeramobim e Nova Russas.	30 dias para Quixeramobim 45 dias para Nova Russas
II	Elaboração e desenvolvimento de projetos de arquitetura e complementares visando a construção dos novos Fóruns das Comarcas de Crateús e Boa Viagem.	45 dias para Crateús 30 dias para Boa Viagem

- 8.2 O atraso injustificado na execução dos serviços implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital.

## **9.DA ADJUDICAÇÃO**

- 9.1 A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada através de contrato, em regime de empreitada por preço global.
- 9.2 A adjudicação da presente licitação à empresa vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.
- 9.3 A adjudicação se completará através da celebração contratual com o licitante vencedor.
- 9.4 Após a homologação do julgamento desta licitação pela autoridade competente, o licitante cuja proposta tenha sido vencedora será convocado, e terá o prazo de 05(cinco) dias para comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará, para assinatura do instrumento contratual.

## **10.DA VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

- 10.1A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).
- 10.2 No tocante ao acréscimo de serviços, somente caberá pagamento quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.

## **11.DO PAGAMENTO**

- 11.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais, referentes aos serviços prestados, sendo 70% (setenta por cento) do valor contratado após a conclusão e entrega do projeto, memoriais, cadernos de encargo e orçamentos, entrega da ART paga pelo licitante e emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE. Os restantes 30% (trinta por cento) serão pagos após aprovação dos projetos nos órgãos competentes, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ Nº. 41.655.846/0001-47.

## **12.DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 12.1 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização Judiciária - FERMOJU, tendo como fonte dos recursos os recursos próprios, nas seguintes dotações orçamentárias:

### **PARA OS LOTES I e II:**

**FERMOJU: 04200001.02.061.400.20918.22.44905100.70.0.00**

## **13.DAS MULTAS, SANÇÕES E DOS RECURSOS.**

- 13.1A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á em caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes penalidades que poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal:
- 13.1.1 Advertência;
- 13.1.2 MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços, ou de aceitar a nota de empenho.
- 13.1.3 MULTA de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total dos serviços para cada dia de atraso, em cada uma das etapas especificadas nos subitens 7.1 e 7.2 dos termos de referências constantes no Anexo 01;
- 13.1.4 MULTA de 10%(dez por cento) sobre o valor global dos serviços, caso a empresa desacute as orientações do Departamento de Engenharia, quanto ao desenvolvimento e detalhamento dos projetos e serviços;

13.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;

13.1.6 RESCISÃO

Nos casos previstos no art. 78 da Lei N.º 8.666/93.

13.2 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei N.º 8.666/93.

13.3 Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É facultada à Comissão Permanente de Licitação do TJCE, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

14.2 A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Estado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

14.3 A homologação da presente Licitação é competência da Presidência do TJCE, conforme dispõem os Artigos 43, inciso VI, da Lei N.º 8.666 de junho de 1993.

14.4 A CPL poderá conceder tolerância de até 15(quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação. A partir de então não será permitido o recebimento de qualquer documentação.

14.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

14.6 Todo documento deverá ser apresentado na sua forma original ou através de cópia autenticada.

14.7 O início dos serviços deverá ocorrer no máximo depois de 05(cinco) dias contados da emissão da OS(Ordem de Serviços).

14.8 Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira, na sede do TJCE, ou através do telefone (85)3216-2654 ou 3216-2714, bem como poderão obter cópia integral do presente Edital, mediante o recolhimento das custas referentes à sua reprodução gráfica, ou seja, R\$ 0,10 (dez centavos de real) por página.

14.9 A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Tomada de Preços, na forma de adendo(s), de acordo com o disposto no art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, o(s) qual(ais) será(ao) divulgado através do portal do Tribunal de Justiça na Internet ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)).

14.10 Informações técnicas poderão ser adquiridas no Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Bairro Cambéba, fone: (85)3216-2700.

Fortaleza-CE, aos 03 de novembro de 2009.

  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

# **ANEXO 01 - TERMOS DE REFERÊNCIA**

## **LOTE I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA - COMARCA DE QUIXERAMOBIM**

#### **1. Objeto**

1.1 Contratação de uma empresa especializada em elaboração de projetos, devidamente registrada e regularizada no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) para desenvolver os projetos de arquitetura e complementares do novo **Fórum da Comarca de QUIXERAMOBIM-CE**, com área a construir de  $A=1.035,00m^2$ .

#### **2. Justificativa**

2.1 Esta construção visa aprimorar o atendimento ao usuário da justiça, bem como dar condições de trabalho aos servidores e demais operadores do direito, já que a edificação atual da comarca encontra-se em precárias condições físicas.

#### **3. Finalidade**

3.1 O projeto arquitetônico para o **Fórum da Comarca de QUIXERAMOBIM** é composto de 02 varas mais cartório eleitoral e outras dependências necessárias ao funcionamento do edifício. O terreno possui uma área com aproximadamente **4.033,92m<sup>2</sup>** e o edifício possui área construída de **1.035,00m<sup>2</sup>**. Apresenta estacionamento de público e servidores e áreas de jardins e praça de convivência. A Comarca fica localizada a uma distância de aproximadamente 241,00km de Fortaleza.

3.2 O projeto arquitetônico já se encontra totalmente detalhado e o estudo de implantação no terreno já elaborado. Dessa forma o projeto a ser elaborado vai se basear nos projetos complementares do modelo anteriormente desenvolvido, fazendo uma adaptação às condições do terreno e à implantação do edifício. Esta contratação visa então os seguintes serviços:

3.2.1 Serviço de levantamento topográfico planialtimétrico

3.2.2 Serviço de sondagem com número de furos definido pelo Depto de Engenharia-DENGE.

3.2.3 Projeto de terraplenagem, pavimentação e drenagem.

3.2.4 Detalhamento da implantação com elaboração de paisagismo com urbanismo e paginação de piso externo com uso de piso podotátil em plurigoma, conforme orçamento e de todos os elementos necessários a adequação dos acessos para portador de necessidade especial-PNE.

3.2.5 Adaptação/elaboração do projeto de estrutura e fundações ao terreno proposto.

3.2.6 Adaptação/elaboração dos projetos de instalações elétricas, de instalações hidráulicas, de instalações sanitárias, de proteção e combate à incêndio, de proteção contra



descargas atmosféricas, elaboração de projeto de som ambiente para o auditório(plenário), elaboração de projeto de instalação de rede estruturada, elaboração de projeto de instalação de CFTV e controle de acesso,

3.2.7 Adaptação/elaboração do projeto de comunicação visual / sinalização.

3.2.8 Adaptação do projeto de ar-condicionado/climatização

3.2.9 Elaboração de caderno geral de encargos

3.2.10 Elaboração de orçamento dos projetos complementares e ajuste no orçamento de implantação da edificação.

#### **4. Prescrições Gerais**

4.1 Atestado de visita para análise junto ao DENGE. Os LICITANTES deverão se dirigir ao DEGEN - Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecido na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, Fortaleza, CE, telefones fone/fax (85) 3216.2700, (85) 3216.2661 ou ainda através do e-mail: [projetosdengetjce@gmail.com](mailto:projetosdengetjce@gmail.com) para os devidos esclarecimentos.

#### **5. Especificações gerais do serviço:**

5.1 Todas as empresas licitantes, quando da licitação, deverão apresentar os documentos relacionados à qualificação técnica, dispostos a seguir:

5.1.1 Relação nominal de todos os profissionais da área de engenharia, que serão responsáveis técnicos, por algum dos projetos e/ou serviços que fazem parte deste contratação, contendo um arquiteto que será responsável pela compatibilização de todos os projetos complementares com o projeto original de arquitetura, com seus respectivos números de registro no CREA;

5.1.2 Certidão de Registro e Quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região que está vinculada a licitante, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades relativas ao objeto desta licitação, na qual conste nominalmente seu(s) responsável(eis) técnico(s);

5.1.3 Certidão de acervo técnico, expedida pelo CREA, dos profissionais indicados no item 5.1.1, onde se comprove a execução de serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação;

5.1.3.1 Os profissionais, indicados pelo licitante no sub-item 5.1.1, deverão participar dos referidos serviços, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo TJCE, após análise de seu acervo técnico pelo setor competente;

*CFB*

- 5.1.3.2 Os projetos e serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, e obedecer rigorosamente os seguintes documentos: Projeto arquitetônico executivo elaborado pela arquiteta **Ana Walewska Feitosa Batista CREA 8422D/CE**, Lei de Uso e Ocupação do respectivo município, Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes a cada projeto e serviço, estarem de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- 5.1.3.3 A empresa deverá fornecer os telefones de contato do arquiteto (comercial, fax e celular), que será o preposto do contrato, bem como, o seu e-mail, a fim de que sejam feitos os contatos necessários e enviadas todas as comunicações;
- 5.1.3.4 O arquiteto e sua equipe, antes do início dos trabalhos, deverão fazer uma visita ao terreno destinado à construção do novo **Fórum da comarca de QUIXERAMOBIM -CE**, a fim de obterem informações de infra-estrutura e demais informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos;
- 5.1.3.5 Os serviços deverão obedecer as orientações do Departamento de Engenharia deste Tribunal, que dirimirá quaisquer dúvidas, indicará os detalhamentos necessários, que deverão conter nos projetos e aprovará previamente os mesmos antes da entrega final;
- 5.1.3.6 Fica previsto para tal trabalho, reuniões semanais com os profissionais do Departamento de Engenharia envolvidos neste processo, até o total esclarecimento de dúvidas;

## 6. Especificação dos projetos

- 6.1 Para a contratação do serviço será fornecido pelo Departamento de Engenharia o Detalhamento do Projeto Modelo de Arquitetura, em mídia digital, com todos os elementos necessários, tais como: implantação, planta baixa, planta de layout, planta de cobertura, paginação de todos os tipos de pisos internos, paginação de todos os tipos de forros, paginação de esquadrias, detalhamento do madeiramento e/ou estrutura metálica de sustentação da cobertura, detalhamento dos wc's e copa, indicação de no mínimo três cortes para cada sentido (frente/fundo e lateral-direita/lateral-esquerda), indicação de todas as fachadas dos prédios, comunicação visual (interna e externa). Também serão fornecidos os Projetos Complementares do Fórum Modelo para servirem de base para os novos projetos.
- 6.2 A partir do projeto de implantação do edifício elaborado pelo DENGGE deverá ser proposto a paginação de piso externo (com uso de piso podotátil em plurigoma, conforme orçamento e de todos os elementos necessários a adequação dos acessos para portador de necessidade especial-PNE) e paisagismo (com estacionamento, canteiros, postes de jardim, gradil, muro e bancos) além daqueles que serão indicados pelo Departamento de Engenharia, quando da sua análise.

6.3 Adaptação/elaboração do projeto de comunicação visual /sinalização.

6.4 Serviço de Levantamento Topográfico planialtimétrico, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, contendo caderno de campo, memoriais, levantamentos de estações, fotos do terreno e desenhos correspondentes, bem como, todos os elementos que se fizerem necessários para a execução do serviço.

6.5 Serviço de Sondagem, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, contendo ensaios da determinação da capacidade de absorção, estudo geotécnico e perfis geológicos, bem como, todos os elementos que se fizerem necessários para a execução do serviço.

6.6 Projeto de Terraplenagem que deverá conter memorial com os seguintes projetos e serviços:

- Projeto de drenagem;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Especificações de materiais e serviços;
- Orçamento discriminado.

6.7 O projeto acima descritos deverão ser entregues com todas as Peças Gráficas, tais como:

- Planta de situação;
- Plantas baixas;
- Perfis longitudinais;
- Seções transversais;
- Detalhes do projeto de drenagem;
- Proposta das cotas de piso para a edificação do novo Fórum;
- Projeto de terraplenagem e pavimentação dos estacionamentos no entorno do novo fórum, e;
- Drenagem de águas pluviais da área do novo fórum;
- Serviço de Sondagem, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT- com 05(cinco) furos e teste de absorção do solo;

6.8 Adaptação/elaboração do Projeto Arquitetônico, caso se faça necessário, diante de solicitações realizadas pelo Denge.

6.9 Adaptação/elaboração do Projeto de Estrutura e Fundações : Deverá contemplar as estruturas de concreto, madeira e metálica, que possam existir, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.10 Adaptação/elaboração do Projeto das Instalações elétricas (iluminação, subestação, grupo gerador, telefone, dados) , incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pela COELCE;

44

- 6.11 Elaboração do projeto da instalação para som ambiente para o auditório, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização.
- 6.12 Adaptação/elaboração do Projeto de Instalações hidráulicas contendo duas opções de abastecimento de água para o prédio, uma de um poço e outra com alimentação vindo da rede pública e duas opções de armazenamento de água, reservatório inferior (cisterna) e reservatório superior (caixa d'água). O local do poço profundo deverá ser definido em projeto, após análise do levantamento topográfico planialtimétrico, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;
- 6.13 Adaptação/elaboração do Projeto de Instalações Sanitárias, com as soluções de esgotamento sanitário final incluindo fossa, sumidouro e caso necessário estação de tratamento, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;
- 6.14 Adaptação/elaboração do Projeto de proteção e combate à incêndio, que deverá obedecer as normas técnicas do corpo de Bombeiros local, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do local da execução;
- 6.15 Adaptação/elaboração do Projeto de proteção contra descargas atmosféricas, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do local da execução;
- 6.16 Elaboração do Projeto de instalação de Circuito Fechado de TV e controle de acesso ao Fórum, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, com aprovação prévia do Denge, além dos solicitados pela fiscalização;
- 6.17 Elaboração do Projeto de instalação de rede estruturada, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;
- 6.18 Adaptação/elaboração do projeto de ar-condicionado/climatização incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;
- 6.19 Elaboração de caderno geral de encargos, contendo todas as especificações, dos serviços a serem executados na obra, detalhadas dos projetos arquitetônicos e de cada um dos projetos complementares;
- 6.20 Elaboração de orçamento dos projetos complementares, inclusive com composições, obedecendo as tabelas de preços estabelecidas pelo TJCE e Seinfra, e memorial de cálculo de todo orçamento.

## 7. Entrega dos projetos

7.1 Os projetos finais deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia em três cópias, em papel sulfite, de cada um dos projetos especificados anteriormente, com as configurações de penas e plotagem definidas, bem como uma cópia impressa e encadernada do caderno geral de encargos, orçamento geral, composto de memorial de cálculo e composições de custos, memorial de cálculo e descritivo de cada um dos projetos e uma cópia em meio magnético (cd/dvd), devidamente acondicionadas em caixas apropriadas e etiquetadas. Todos os projetos citados anteriormente, deverão ser entregues em formatos correspondentes, tais como: dwg, pdf, plt, xls, doc e demais formatos, conforme cada projeto e confirmação com o Denge.

7.2 Todos os projetos e demais documentos citados nos itens anteriores, quando da entrega final, deverão está assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos, etiquetados e acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

7.3 Todos os projetos arquitetônico e complementares serão de propriedade do Tribunal de Justiça do Ceará, cabendo a este o direito exclusivo de utilizá-lo, podendo acrescê-lo, suprimi-lo, alterá-lo e adaptá-lo, conforme a conveniência do Departamento de Engenharia deste Egrégio Tribunal.

7.4 A contratada deverá manter sigilo absoluto, mesmo após o término do Contrato, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tome conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.5 Segue em anexo pranchas esquemáticas em tamanho A4 para melhor compreensão do projeto.

## **8. Do valor dos serviços:**

8.1 Todos os projetos e demais documentos citados no item anterior para atender ao detalhamento do Fórum, deverão ser cobrados no valor máximo global de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**.

8.2 A condição de pagamento será de 70% do valor contratado após a conclusão e entrega dos projetos, memoriais, cadernos de encargo e orçamentos, entrega da ART paga pelo licitante e emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE.

8.3 Os restantes 30% serão pagos após aprovação dos projetos nos órgãos competentes, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE.

## **9. Do prazo para execução dos Serviços**

- 9.1 Todos os projetos, cadernos de encargos, orçamento e cronograma físico-financeiro deverão ser apresentados em papel sulfite, em uma via, após um prazo de **30 dias corridos** para o Depto. de Engenharia possa analisá-los e fazer as alterações que achar necessárias, ficando a empresa comprometida de devolver após correção do Denge todas as anotações, sugestões e alterações para que sejam feitas a conferência final.
- 9.2 O Depto. de Engenharia terá o prazo de **8 dias corridos** para fazer esta correção, bem como solicitar maior detalhamento nos projetos.
- 9.3 Após o recebimento por parte da empresa contratada de todos os projetos, cadernos de encargos, orçamento e cronograma físico-financeiro com as devidas alterações propostas pelo DENGE, a empresa terá 7 dias corridos para entregar os projetos finais, conforme descrição do Item VII-Entrega dos Projetos, sub-item 1: *Os projetos finais deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia em três cópias, em papel sulfite, de cada um dos projetos especificados anteriormente.*

## **TERMO DE REFERÊNCIA - COMARCA DE NOVA RUSSAS**

### **1. Objeto**

1.1 Contratação de uma empresa especializada em elaboração de projetos, devidamente registrada e regularizada no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) para desenvolver os projetos de arquitetura e complementares do novo **Fórum da Comarca de NOVA RUSSAS-CE**, com área a construir de  $A=1.066,00m^2$ .

### **2. Justificativa**

2.1 Esta construção visa aprimorar o atendimento ao usuário da justiça, bem como dar condições de trabalho aos servidores e demais operadores do direito, já que a edificação atual da comarca encontra-se em precárias condições físicas.

### **3. Finalidade**

3.1 O projeto arquitetônico para o **Fórum da Comarca de NOVA RUSSAS** é composto de 02 varas mais Cartório Eleitoral e outras dependências necessárias ao funcionamento do edifício. O terreno possui uma área com aproximadamente **2.704,00 m<sup>2</sup>** e o edifício possui área a ser construída de **1.066,00m<sup>2</sup>**. Apresenta estacionamento de público e servidores e áreas de jardins e praça de convivência. A Comarca fica localizada a uma distância de aproximadamente 299,00km de Fortaleza.

*MS*

3.2 O projeto arquitetônico e seus projetos complementares deverão ser desenvolvidos pela empresa contratada baseados em **anteprojeto fornecido em anexo em pranchas A4**. Esta contratação visa então os seguintes serviços:

- 3.2.1 Serviço de levantamento topográfico planialtimétrico
- 3.2.2 Serviço de sondagem com número de furos definido pelo Depto de Engenharia-DENGE.
- 3.2.3 Projeto de terraplenagem, pavimentação e drenagem.
- 3.2.4 Detalhamento da implantação do edifício com elaboração de paisagismo, urbanismo e paginação de piso externo com uso de piso podotátil e de todos os elementos necessários a adequação dos acessos para portador de necessidade especial-PNE, conforme desenho esquemático em anexo.
- 3.2.5 Elaboração do projeto de estrutura e fundações ao terreno proposto.
- 3.2.6 Elaboração dos projetos de instalações elétricas, de instalações hidráulicas, de instalações sanitárias, de proteção e combate à incêndio, de proteção contra descargas atmosféricas, elaboração de projeto de som ambiente para o auditório(plenário), elaboração de projeto de instalação de rede estruturada, elaboração de projeto de instalação de CFTV e controle de acesso,
- 3.2.7 Elaboração do projeto de comunicação visual / sinalização externo e interno.
- 3.2.8 Elaboração do projeto de ar-condicionado/climatização
- 3.2.9 Elaboração de caderno geral de encargos
- 3.2.10 Elaboração de orçamento geral da obra

#### **4. Prescrições Gerais**

4.1 Os LICITANTES deverão se dirigir ao DENGE - Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecido na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambeba, Fortaleza, CE, telefones fone/fax (85) 3216.2700, (85) 3216.2661 ou ainda através do e-mail: [projetosdengetjce@gmail.com](mailto:projetosdengetjce@gmail.com) para esclarecimentos de dúvidas.

#### **5. Especificações gerais do serviço:**

5.1 Todas as empresas licitantes, quando da licitação, deverão apresentar os documentos relacionados à qualificação técnica, dispostos a seguir:

- 5.1.1 Relação nominal de todos os profissionais da área de engenharia, que serão responsáveis técnicos, por algum dos projetos e/ou serviços que fazem parte deste contratação, contendo um arquiteto que será responsável pela compatibilização de todos os projetos complementares com o projeto original de arquitetura, com seus respectivos números de registro no CREA;

SAB

- 5.1.2 Certidão de Registro e Quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região que está vinculada a licitante, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades relativas ao objeto desta licitação, na qual conste nominalmente seu(s) responsável(eis) técnico(s);
- 5.1.3 Certidão de acervo técnico, expedida pelo CREA, dos profissionais indicados no item 5.1.1, onde se comprove a execução de serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação;
- 5.1.3.1 Os profissionais, indicados pelo licitante no sub-item 5.1.1, deverão participar dos referidos serviços, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo TJCE, após análise de seu acervo técnico pelo setor competente;
- 5.1.3.2 Os projetos e serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, e obedecer rigorosamente os seguintes documentos: Projeto arquitetônico executivo elaborado pelas arquitetas **Adriana Castelo Branco Ponte de Araújo CREA 12274D/CE e Ana Walewska Feitosa Batista CREA 8422D/CE**, Lei de Uso e Ocupação do respectivo município, Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes a cada projeto e serviço, estarem de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- 5.1.3.3 A empresa deverá fornecer os telefones de contato do arquiteto (comercial, fax e celular), que será o preposto do contrato, bem como, o seu e-mail, a fim de que sejam feitos os contatos necessários e enviadas todas as comunicações;
- 5.1.3.4 O arquiteto e sua equipe, antes do início dos trabalhos, deverão fazer uma visita ao terreno destinado à construção do novo **Fórum da comarca de Nova Russas-CE**, a fim de obterem informações de infra-estrutura e demais informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos;
- 5.1.3.5 Os serviços deverão obedecer as orientações do Departamento de Engenharia deste Tribunal, que dirimirá quaisquer dúvidas, indicará os detalhamentos necessários, que deverão conter nos projetos e aprovará previamente os mesmos antes da entrega final;
- 5.1.3.6 Fica previsto para tal trabalho, reuniões semanais com os profissionais do Departamento de Engenharia envolvidos neste processo, até o total esclarecimento de dúvidas;

## 6. Especificação dos projetos



6.1 Para a contratação do serviço será fornecido pelo Departamento de Engenharia o Ante-projeto do Projeto de Arquitetura, assim como o projeto completo detalhado de um fórum anteriormente desenvolvido para servir de "Modelo", em mídia digital, contendo os seguintes desenhos: implantação, planta baixa, planta de layout, planta de cobertura, paginação de todos os tipos de pisos internos, paginação de todos os tipos de forros, paginação de esquadrias, detalhamento do madeiramento e/ou estrutura metálica de sustentação da cobertura, detalhamento dos wc's e copa, indicação de no mínimo três cortes para cada sentido (frente/fundo e lateral-direita/lateral-esquerda), indicação de todas as fachadas dos prédios, comunicação visual (interna e externa). Também serão fornecidos os projetos complementares deste "Fórum Modelo" para servirem de base para os novos projetos.

6.2 A partir do projeto de implantação do edifício elaborado pelo DENGGE deverá ser proposto a paginação de piso externo (com uso de piso podotátil e de todos os elementos necessários a adequação dos acessos para portador de necessidade especial-PNE) e paisagismo (com estacionamento, canteiros, postes de jardim, gradil, muro e bancos) além daqueles que serão indicados pelo Departamento de Engenharia, quando da sua análise.

6.3 Elaboração do Projeto Arquitetônico diante de solicitações realizadas pelo Denge.

6.4 Elaboração do projeto de comunicação visual /sinalização externo e interno.

6.5 Serviço de Levantamento Topográfico planialtimétrico, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, contendo caderno de campo, memoriais, levantamentos de estações, fotos do terreno e desenhos correspondentes, bem como, todos os elementos que se fizerem necessários para a execução do serviço.

6.6 Serviço de Sondagem, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, contendo ensaios da determinação da capacidade de absorção, estudo geotécnico e perfis geológicos, bem como, todos os elementos que se fizerem necessários para a execução do serviço.

6.7 Projeto de Terraplenagem que deverá conter memorial com os seguintes projetos e serviços:

- Projeto de drenagem;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Especificações de materiais e serviços;
- Orçamento discriminado.

6.8 O projeto acima descritos deverão ser entregues com todas as Pecas Gráficas, tais como: Planta de situação;

- Plantas baixas;
- Perfis longitudinais;
- Seções transversais;
- Detalhes do projeto de drenagem;
- Proposta das cotas de piso para a edificação do novo Fórum;

- Projeto de terraplenagem e pavimentação dos estacionamentos no entorno do novo fórum, e;
- Drenagem de águas pluviais da área do novo fórum;
- Serviço de Sondagem, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT com teste de absorção do solo;

6.9 Elaboração do Projeto de Estrutura e Fundações : Deverá contemplar as estruturas de concreto, madeira e metálica, que possam existir, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.10 Elaboração do Projeto das Instalações elétricas (iluminação, subestação, grupo gerador, telefone, dados) , incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pela COELCE;

6.11 Elaboração do projeto da instalação para som ambiente para o auditório, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização.

6.12 Elaboração do Projeto de Instalações hidráulicas contendo duas opções de abastecimento de água para o prédio, uma de um poço e outra com alimentação vindo da rede pública e duas opções de armazenamento de água, reservatório inferior (cisterna) e reservatório superior (caixa d'água). O local do poço profundo deverá ser definido em projeto, após análise do levantamento topográfico planialtimétrico, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.13 Elaboração do Projeto de Instalações Sanitárias, com as soluções de esgotamento sanitário final incluindo fossa, sumidouro e caso necessário estação de tratamento, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.14 Elaboração do Projeto de proteção e combate à incêndio, que deverá obedecer as normas técnicas do corpo de Bombeiros local, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do local da execução;

6.15 Elaboração do Projeto de proteção contra descargas atmosféricas, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do local da execução;

6.16 Elaboração do Projeto de instalação de Circuito Fechado de TV e controle de acesso ao Fórum, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, com aprovação prévia do Denge, além dos solicitados pela fiscalização;

- 6.17 Elaboração do Projeto de instalação de rede estruturada, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;
- 6.18 Elaboração do projeto de ar-condicionado/climatização incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;
- 6.19 Elaboração de caderno geral de encargos, contendo todas as especificações, dos serviços a serem executados na obra, detalhadas dos projetos arquitetônicos e de cada um dos projetos complementares;
- 6.20 Elaboração de orçamento geral dos projetos, inclusive com composições, obedecendo as tabelas de preços estabelecidas pelo TJCE e SEINFRA, e memorial de cálculo de todo orçamento.

## 7. Entrega dos projetos

- 7.1 Os projetos finais deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia em três cópias, em papel sulfite, de cada um dos projetos especificados anteriormente, com as configurações de penas e plotagem definidas, bem como uma cópia impressa e encadernada do caderno geral de encargos, orçamento geral, composto de memorial de cálculo e composições de custos, memorial de cálculo e descritivo de cada um dos projetos e uma cópia em meio magnético (cd/dvd), devidamente acondicionadas em caixas apropriadas e etiquetadas. Todos os projetos citados anteriormente, deverão ser entregues em formatos correspondentes; tais como: dwg, pdf, plt, xls, doc e demais formatos, conforme cada projeto e confirmação com o Denge.
- 7.2 Todos os projetos e demais documentos citados nos itens anteriores, quando da entrega final, deverão está assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos, etiquetados e acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.
- 7.3 Todos os projetos arquitetônico e complementares serão de propriedade do Tribunal de Justiça do Ceará, cabendo a este o direito exclusivo de utilizá-lo, podendo acrescê-lo, suprimi-lo, alterá-lo e adaptá-lo, conforme a conveniência do Departamento de Engenharia deste Egrégio Tribunal.
- 7.4 A contratada deverá manter sigilo absoluto, mesmo após o término do Contrato, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tome conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

## 8. Do valor dos serviços:

- 8.1 O valor máximo global para a execução dos serviços discriminados anteriormente importa em R\$ **49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)**.
- 8.2 A condição de pagamento será de 70% do valor contratado após a conclusão e entrega dos projetos, memoriais, cadernos de encargo e orçamentos, entrega da ART paga pelo licitante e emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE.
- 8.3 Os restantes 30% serão pagos após aprovação dos projetos nos órgãos competentes, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE.

## **9. Do prazo para execução dos Serviços**

- 9.1 Todos os projetos, cadernos de encargos, orçamento e cronograma físico-financeiro deverão ser apresentados em papel sulfite, em uma via, após um prazo de **45 dias corridos** para o Depto. de Engenharia possa analisá-los e fazer as alterações que achar necessárias, ficando a empresa comprometida de devolver após correção do Denge todas as anotações, sugestões e alterações para que sejam feitas a conferência final.
- 9.2 O Depto. de Engenharia terá o prazo de **10 dias corridos** para fazer esta correção, bem como solicitar maior detalhamento nos projetos.
- 9.3 Após o recebimento por parte da empresa contratada de todos os projetos, cadernos de encargos, orçamento e cronograma físico-financeiro com as devidas alterações propostas pelo DENG, a empresa terá **10 dias corridos** para entregar os projetos finais, conforme descrição do Item VII-Entrega dos Projetos, sub-item 1: *Os projetos finais deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia em três cópias, em papel sulfite, de cada um dos projetos especificados anteriormente.*

## **LOTE II**

### **TERMO DE REFERÊNCIA - COMARCA DE CRATEÚS**

#### **1. Objeto**

1.1 Contratação de uma empresa especializada em elaboração de projetos, devidamente registrada e regularizada no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) para desenvolver os projetos de arquitetura e complementares do novo **Fórum da Comarca de CRATEÚS-CE**, com área a construir de  $A=1.765,33m^2$ .

## 2. Justificativa

2.1 Esta construção visa aprimorar o atendimento ao usuário da justiça, bem como dar condições de trabalho aos servidores e demais operadores do direito, já que a edificação atual da comarca encontra-se em precárias condições físicas.

## 3. Finalidade

3.1 O projeto arquitetônico para o novo **Fórum da Comarca de CRATEÚS** é composto de 04 varas mais Cartório Eleitoral e outras dependências necessárias ao funcionamento do edifício. O terreno possui uma área com aproximadamente **4.886,89 m<sup>2</sup>** e o edifício possui área a ser construída de **1.765,33m<sup>2</sup>**. Apresenta estacionamento de público e servidores e áreas de jardins e praça de convivência. A Comarca fica localizada a uma distância de aproximadamente 347,00km de Fortaleza.

3.2 O projeto arquitetônico e seus projetos complementares deverão ser desenvolvidos pela empresa contratada baseados em **anteprojeto fornecido em anexo em pranchas A4**. Esta contratação visa então os seguintes serviços:

3.2.1 Serviço de levantamento topográfico planialtimétrico

3.2.2 Serviço de sondagem com número de furos definido pelo Depto de Engenharia-DENGE.

3.2.3 Projeto de terraplenagem, pavimentação e drenagem.

3.2.4 Detalhamento da implantação do edifício com elaboração de paisagismo, urbanismo e paginação de piso externo com uso de piso podotátil e de todos os elementos necessários a adequação dos acessos para portador de necessidade especial-PNE, conforme desenho esquemático em anexo.

3.2.5 Elaboração do projeto de estrutura e fundações ao terreno proposto.

3.2.6 Elaboração dos projetos de instalações elétricas, de instalações hidráulicas, de instalações sanitárias, de proteção e combate à incêndio, de proteção contra descargas atmosféricas, elaboração de projeto de som ambiente para o auditório(plenário), elaboração de projeto de instalação de rede estruturada, elaboração de projeto de instalação de CFTV e controle de acesso.

3.2.7 Elaboração do projeto de comunicação visual / sinalização externo e interno.

3.2.8 Elaboração do projeto de ar-condicionado/climatização

3.2.9 Elaboração de caderno geral de encargos

3.2.10 Elaboração de orçamento geral da obra

843

#### 4. Prescrições Gerais

4.1 Os LICITANTES deverão se dirigir ao DENGGE - Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecido na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambé, Fortaleza, CE, telefones fone/fax (85) 3216.2700, (85) 3216.2661 ou ainda através do e-mail: [projetosdengetjce@gmail.com](mailto:projetosdengetjce@gmail.com) para esclarecimentos de dúvidas.

#### 5. Especificações gerais do serviço:

5.1 Todas as empresas licitantes, quando da licitação, deverão apresentar os documentos relacionados à qualificação técnica, dispostos a seguir:

5.1.1 Relação nominal de todos os profissionais da área de engenharia, que serão responsáveis técnicos, por algum dos projetos e/ou serviços que fazem parte deste contratação, contendo um arquiteto que será responsável pela compatibilização de todos os projetos complementares com o projeto original de arquitetura, com seus respectivos números de registro no CREA;

5.1.2 Certidão de Registro e Quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região que está vinculada a licitante, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades relativas ao objeto desta licitação, na qual conste nominalmente seu(s) responsável(eis) técnico(s);

5.1.3 Certidão de acervo técnico, expedida pelo CREA, dos profissionais indicados no item 5.1.1, onde se comprove a execução de serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação;

5.1.3.1 Os profissionais, indicados pelo licitante no sub-item 1.1, deverão participar dos referidos serviços, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo TJCE, após análise de seu acervo técnico pelo setor competente;

5.1.3.2 Os projetos e serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, e obedecer rigorosamente os seguintes documentos: Projeto arquitetônico executivo elaborado pela arquiteta **Ana Walewska Feitosa Batista CREA 8422D/CE** e colaboração de **Manuela de Castro Mendonça Lima**, Lei de Uso e Ocupação do respectivo município, Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes a cada projeto e serviço, estarem de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

5.1.3.3 A empresa deverá fornecer os telefones de contato do arquiteto (comercial, fax e celular), que será o preposto do contrato, bem como, o seu e-mail, a fim de que sejam feitos os contatos necessários e enviadas todas as comunicações;

5.1.3.4 O arquiteto e sua equipe, antes do início dos trabalhos, deverão fazer uma visita ao terreno destinado à construção do novo **Fórum da comarca de CRATEÚS-CE**, a fim de obterem informações de infra-estrutura e demais informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos;

5.1.3.5 Os serviços deverão obedecer as orientações do Departamento de Engenharia deste Tribunal, que dirimirá quaisquer dúvidas, indicará os detalhamentos necessários, que deverão conter nos projetos e aprovará previamente os mesmos antes da entrega final;

5.1.3.6 Fica previsto para tal trabalho, reuniões semanais com os profissionais do Departamento de Engenharia envolvidos neste processo, até o total esclarecimento de dúvidas;

## **6. Especificação dos projetos**

6.1. Para a contratação do serviço será fornecido pelo Departamento de Engenharia o Anteprojeto do Projeto de Arquitetura, assim como o projeto completo detalhado de um fórum anteriormente desenvolvido para servir de "Modelo", em mídia digital, contendo os seguintes desenhos: implantação, planta baixa, planta de layout, planta de cobertura, paginação de todos os tipos de pisos internos, paginação de todos os tipos de forros, paginação de esquadrias, detalhamento do madeiramento e/ou estrutura metálica de sustentação da cobertura, detalhamento dos wc's e copa, indicação de no mínimo três cortes para cada sentido (frente/fundo e lateral-direita/lateral-esquerda), indicação de todas as fachadas dos prédios, comunicação visual (interna e externa). Também serão fornecidos os projetos complementares deste "Fórum Modelo" para servirem de base para os novos projetos.

6.2 A partir do projeto de implantação do edifício elaborado pelo DENGGE deverá ser proposto a paginação de piso externo (com uso de piso podotátil e de todos os elementos necessários a adequação dos acessos para portador de necessidade especial-PNE) e paisagismo (com estacionamento, canteiros, postes de jardim, gradil, muro e bancos) além daqueles que serão indicados pelo Departamento de Engenharia, quando da sua análise.

6.3 Elaboração do Projeto Arquitetônico diante de solicitações realizadas pelo Denge.



6.4 Elaboração do projeto de comunicação visual /sinalização externo e interno.

6.5 Serviço de Levantamento Topográfico planialtimétrico, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, contendo caderno de campo, memoriais, levantamentos de estações, fotos do terreno e desenhos correspondentes, bem como, todos os elementos que se fizerem necessários para a execução do serviço.

6.6 Serviço de Sondagem, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, contendo ensaios da determinação da capacidade de absorção, estudo geotécnico e perfis geológicos, bem como, todos os elementos que se fizerem necessários para a execução do serviço.

6.7 Projeto de Terraplenagem que deverá conter memorial com os seguintes projetos e serviços:

- Projeto de drenagem;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Especificações de materiais e serviços;
- Orçamento discriminado.

6.8 O projeto acima descritos deverão ser entregues com todas as Peças Gráficas, tais como:

- Planta de situação;
- Plantas baixas;
- Perfis longitudinais;
- Seções transversais;
- Detalhes do projeto de drenagem;
- Proposta das cotas de piso para a edificação do novo Fórum;
- Projeto de terraplenagem e pavimentação dos estacionamentos no entorno do novo fórum, e;
- Drenagem de águas pluviais da área do novo fórum;
- Serviço de Sondagem, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT com teste de absorção do solo;

6.9 Elaboração do Projeto de Estrutura e Fundações : Deverá contemplar as estruturas de concreto, madeira e metálica, que possam existir, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.10 Elaboração do Projeto das Instalações elétricas (iluminação, subestação, grupo gerador, telefone, dados) , incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pela COELCE;

CA



6.11 Elaboração do projeto da instalação para som ambiente para o auditório, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização.

6.12 Elaboração do Projeto de Instalações hidráulicas contendo duas opções de abastecimento de água para o prédio, uma de um poço e outra com alimentação vindo da rede pública e duas opções de armazenamento de água, reservatório inferior (cisterna) e reservatório superior (caixa d'água). O local do poço profundo deverá ser definido em projeto, após análise do levantamento topográfico planialtimétrico, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.13 Elaboração do Projeto de Instalações Sanitárias, com as soluções de esgotamento sanitário final incluindo fossa, sumidouro e caso necessário estação de tratamento, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.14 Elaboração do Projeto de proteção e combate à incêndio, que deverá obedecer as normas técnicas do corpo de Bombeiros local, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do local da execução;

6.15 Elaboração do Projeto de proteção contra descargas atmosféricas, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do local da execução;

6.16 Elaboração do Projeto de instalação de Circuito Fechado de TV e controle de acesso ao Fórum, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, com aprovação prévia do Denge, além dos solicitados pela fiscalização;

6.17 Elaboração do Projeto de instalação de rede estruturada, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.18 Elaboração do projeto de ar-condicionado/climatização incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

44

6.19 Elaboração de caderno geral de encargos, contendo todas as especificações, dos serviços a serem executados na obra, detalhadas dos projetos arquitetônicos e de cada um dos projetos complementares;

6.20 Elaboração de orçamento geral dos projetos, inclusive com composições, obedecendo as tabelas de preços estabelecidas pelo TJCE e SEINFRA, e memorial de cálculo de todo orçamento.

## **7. Entrega dos projetos**

7.1 Os projetos finais deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia em três cópias, em papel sulfite, de cada um dos projetos especificados anteriormente, com as configurações de pênas e plotagem definidas, bem como uma cópia impressa e encadernada do caderno geral de encargos, orçamento geral, composto de memorial de cálculo e composições de custos, memorial de cálculo e descritivo de cada um dos projetos e uma cópia em meio magnético (cd/dvd), devidamente acondicionadas em caixas apropriadas e etiquetadas. Todos os projetos citados anteriormente, deverão ser entregues em formatos correspondentes, tais como: dwg, pdf, plt, xls, doc e demais formatos, conforme cada projeto e confirmação com o Denge.

7.2 Todos os projetos e demais documentos citados nos itens anteriores, quando da entrega final, deverão está assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos, etiquetados e acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

7.3 Todos os projetos: arquitetônico e complementares serão de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, cabendo a este o direito exclusivo de utilizá-lo, podendo acrescê-lo, suprimi-lo, alterá-lo e adaptá-lo, conforme a conveniência do Departamento de Engenharia deste Egrégio Tribunal.

7.4 A contratada deverá manter sigilo absoluto, mesmo após o término do Contrato, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tome conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação ou reprodução sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

## **8. Do valor dos serviços:**

8.1 O valor máximo global para a execução dos serviços discriminados anteriormente importa em R\$ **78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**.

8.2 A condição de pagamento será de 70% do valor contratado após a conclusão e entrega dos projetos, memoriais, cadernos de encargo e orçamentos, entrega da ART paga pelo licitante e emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE.

8.3 Os restantes 30% serão pagos após aprovação dos projetos nos órgãos competentes, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE.

## **9. Do prazo para execução dos Serviços**

9.1 Todos os projetos, cadernos de encargos, orçamento e cronograma físico-financeiro deverão ser apresentados em papel sulfite, em uma via, após um prazo de **45 dias corridos** para o Depto. de Engenharia possa analisá-los e fazer as alterações que achar necessárias, ficando a empresa comprometida de devolver após correção do Denge todas as anotações, sugestões e alterações para que sejam feitas a conferência final.

9.2 O Depto. de Engenharia terá o prazo de **10 dias corridos** para fazer esta correção, bem como solicitar maior detalhamento nos projetos.

9.3 Após o recebimento por parte da empresa contratada de todos os projetos, cadernos de encargos, orçamento e cronograma físico-financeiro com as devidas alterações propostas pelo DENGE, a empresa terá **10 dias corridos** para entregar os projetos finais, conforme descrição do Item 7-Entrega dos Projetos, sub-item 7.1: Os projetos finais deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia em três cópias, em papel sulfite, de cada um dos projetos especificados anteriormente.

## **TERMO DE REFERÊNCIA - COMARCA DE BOA VIAGEM**

### **1. Objeto**

1.1 Contratação de uma empresa especializada em elaboração de projetos, devidamente registrada e regularizada no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) para desenvolver os projetos de arquitetura e complementares do novo **Fórum da Comarca de BOA VIAGEM-CE**, com área a construir de A=904,00m<sup>2</sup>.

### **2. Justificativa**

2.1 Esta construção visa aprimorar o atendimento ao usuário da justiça, bem como dar condições de trabalho aos servidores e demais operadores do direito, já que a edificação atual da comarca encontra-se em precárias condições físicas.

### **3. Finalidade**

3.1 O projeto arquitetônico para o **Fórum da Comarca de BOA VIAGEM** é composto de 02 varas e outras dependências necessárias ao funcionamento do edifício. O terreno possui uma área com aproximadamente **3.680,00m<sup>2</sup>** e o edifício possui área construída de **904,00m<sup>2</sup>**. Apresenta estacionamento de público e servidores e áreas de jardins e praça de convivência. A Comarca fica localizada a uma distância de aproximadamente 219,00km de Fortaleza.

3.2 O projeto arquitetônico já se encontra totalmente detalhado e o estudo de implantação no terreno já elaborado. Dessa forma o projeto a ser elaborado vai se basear nos projetos complementares do modelo anteriormente desenvolvido, fazendo uma adaptação às condições do terreno e à implantação do edifício. Esta contratação visa então os seguintes serviços:

3.2.1 Serviço de levantamento topográfico planialtimétrico

3.2.2 Serviço de sondagem com número de furos definido pelo Depto de Engenharia-DENGE.

3.2.3 Projeto de terraplenagem, pavimentação e drenagem.

3.2.4 Detalhamento da implantação com elaboração de paisagismo com urbanismo e paginação de piso externo com uso de piso podotátil em plurigoma, conforme orçamento e de todos os elementos necessários a adequação dos acessos para portador de necessidade especial-PNE.

3.2.5 Adaptação/elaboração do projeto de estrutura e fundações ao terreno proposto.

3.2.6 Adaptação/elaboração dos projetos de instalações elétricas, de instalações hidráulicas, de instalações sanitárias, de proteção e combate à incêndio, de proteção contra descargas atmosféricas, elaboração de projeto de som ambiente para o auditório(plenário), elaboração de projeto de instalação de rede estruturada, elaboração de projeto de instalação de CFTV e controle de acesso,

3.2.7 Adaptação/elaboração do projeto de comunicação visual / sinalização.

3.2.8 Adaptação do projeto de ar-condicionado/climatização

3.2.9 Elaboração de caderno geral de encargos

3.2.10 Elaboração de orçamento dos projetos complementares e ajuste no orçamento de implantação da edificação.

### **4. Prescrições Gerais**

4.1 Atestado de visita para análise junto ao DENGE. Os LICITANTES deverão se dirigir ao DEGEN - Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecido na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro

843

Cambeba, Fortaleza, CE, telefones fone/fax (85) 3216.2700, (85) 3216.2661 ou ainda através do e-mail: [projetosdengetjce@gmail.com](mailto:projetosdengetjce@gmail.com) para os devidos esclarecimentos.

## 5. Especificações gerais do serviço:

5.1 Todas as empresas licitantes, quando da licitação, deverão apresentar os documentos relacionados à qualificação técnica, dispostos a seguir:

5.1.1 Relação nominal de todos os profissionais da área de engenharia, que serão responsáveis técnicos, por algum dos projetos e/ou serviços que fazem parte deste contratação, contendo um arquiteto que será responsável pela compatibilização de todos os projetos complementares com o projeto original de arquitetura, com seus respectivos números de registro no CREA;

5.1.2 Certidão de Registro e Quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região que está vinculada a licitante, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades relativas ao objeto desta licitação, na qual conste nominalmente seu(s) responsável(eis) técnico(s);

5.1.3 Certidão de acervo técnico, expedida pelo CREA, dos profissionais indicados no item 5.1.1, onde se comprove a execução de serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação;

5.1.3.1 Os profissionais, indicados pelo licitante no sub-item 5.1.1, deverão participar dos referidos serviços, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo TJCE, após análise de seu acervo técnico pelo setor competente;

5.1.3.2 Os projetos e serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, e obedecer rigorosamente os seguintes documentos: Projeto arquitetônico executivo elaborado pelas arquitetas **Adriana Castelo Branco Ponte de Araújo CREA 12274D/CE e Ana Walewska Feitosa Batista CREA 8422D/CE**, Lei de Uso e Ocupação do respectivo município, Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes a cada projeto e serviço, estarem de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

5.1.3.3 A empresa deverá fornecer os telefones de contato do arquiteto (comercial, fax e celular), que será o preposto do contrato, bem como, o seu e-mail, a fim de que sejam feitos os contatos necessários e enviadas todas as comunicações;

5.1.3.4 O arquiteto e sua equipe, antes do início dos trabalhos, deverão fazer uma visita ao terreno destinado à construção do novo **Fórum da Comarca de BOA**

443

**VIAGEM -CE**, a fim de obterem informações de infra-estrutura e demais informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos;

5.1.3.5 Os serviços deverão obedecer as orientações do Departamento de Engenharia deste Tribunal, que dirimirá quaisquer dúvidas, indicará os detalhamentos necessários, que deverão conter nos projetos e aprovará previamente os mesmos antes da entrega final;

5.1.3.6 Fica previsto para tal trabalho, reuniões semanais com os profissionais do Departamento de Engenharia envolvidos neste processo, até o total esclarecimento de dúvidas;

## **6. Especificação dos projetos**

6.1 Para a contratação do serviço será fornecido pelo Departamento de Engenharia o Detalhamento do Projeto Modelo de Arquitetura, em mídia digital, com todos os elementos necessários, tais como: implantação, planta baixa, planta de layout, planta de cobertura, paginação de todos os tipos de pisos internos, paginação de todos os tipos de forros, paginação de esquadrias, detalhamento do madeiramento e/ou estrutura metálica de sustentação da cobertura, detalhamento dos wc's e copa, indicação de no mínimo três cortes para cada sentido (frente/fundo e lateral-direita/lateral-esquerda), indicação de todas as fachadas dos prédios, comunicação visual (interna e externa). Também serão fornecidos os Projetos Complementares do Fórum Modelo para servirem de base para os novos projetos.

6.2 A partir do projeto de implantação do edifício elaborado pelo DENGE deverá ser proposto a paginação de piso externo (com uso de piso podotátil em plurigoma, conforme orçamento e de todos os elementos necessários a adequação dos acessos para portador de necessidade especial-PNE) e paisagismo (com estacionamento, canteiros, postes de jardim, gradil, muro e bancos) além daqueles que serão indicados pelo Departamento de Engenharia, quando da sua análise.

6.3 Adaptação/elaboração do projeto de comunicação visual /sinalização.

6.4 Serviço de Levantamento Topográfico planialtimétrico, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, contendo caderno de campo, memoriais, levantamentos de estações, fotos do terreno e desenhos correspondentes, bem como, todos os elementos que se fizerem necessários para a execução do serviço.

6.5 Serviço de Sondagem, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, contendo ensaios da determinação da capacidade de absorção, estudo geotécnico e perfis geológicos, bem como, todos os elementos que se fizerem necessários para a execução do serviço.

6.6 Projeto de Terraplenagem que deverá conter memorial com os seguintes projetos e serviços:

- Projeto de drenagem;
- Projeto de Terraplenagem;

- Projeto de Pavimentação;
- Especificações de materiais e serviços;
- Orçamento discriminado.

6.7 O projeto acima descritos deverão ser entregues com todas as Pecas Gráficas, tais como:

- Planta de situação;
- Plantas baixas;
- Perfis longitudinais;
- Seções transversais;
- Detalhes do projeto de drenagem;
- Proposta das cotas de piso para a edificação do novo Fórum;
- Projeto de terraplenagem e pavimentação dos estacionamentos no entorno do novo fórum, e;
- Drenagem de águas pluviais da área do novo fórum;
- Serviço de Sondagem, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT- com 05(cinco) furos e teste de absorção do solo;

6.8 Adaptação/elaboração do Projeto Arquitetônico, caso se faça necessário, diante de solicitações realizadas pelo Denge.

6.9 Adaptação/elaboração do Projeto de Estrutura e Fundações : Deverá contemplar as estruturas de concreto, madeira e metálica, que possam existir, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.10 Adaptação/elaboração do Projeto das Instalações elétricas (iluminação, subestação, grupo gerador, telefone, dados) , incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pela COELCE;

6.11 Elaboração do projeto da instalação para som ambiente para o auditório, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização.

6.12 Adaptação/elaboração do Projeto de Instalações hidráulicas contendo duas opções de abastecimento de água para o prédio, uma de um poço e outra com alimentação vindo da rede pública e duas opções de armazenamento de água, reservatório inferior (cisterna) e reservatório superior (caixa d'água). O local do poço profundo deverá ser definido em projeto, após análise do levantamento topográfico planialtimétrico, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.13 Adaptação/elaboração do Projeto de Instalações Sanitárias, com as soluções de esgotamento sanitário final incluindo fossa, sumidouro e caso necessário estação de tratamento, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

- 6.14 Adaptação/elaboração do Projeto de proteção e combate à incêndio, que deverá obedecer as normas técnicas do corpo de Bombeiros local, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do local da execução;
- 6.15 Adaptação/elaboração do Projeto de proteção contra descargas atmosféricas, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do local da execução;
- 6.16 Elaboração do Projeto de instalação de Circuito Fechado de TV e controle de acesso ao Fórum, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, com aprovação prévia do Denge, além dos solicitados pela fiscalização;
- 6.17 Elaboração do Projeto de instalação de rede estruturada, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;
- 6.18 Adaptação/elaboração do projeto de ar-condicionado/climatização incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;
- 6.19 Elaboração de caderno geral de encargos, contendo todas as especificações, dos serviços a serem executados na obra, detalhadas dos projetos arquitetônicos e de cada um dos projetos complementares;
- 6.20 Elaboração de orçamento dos projetos complementares, inclusive com composições, obedecendo as tabelas de preços estabelecidas pelo TJCE e Seinfra, e memorial de cálculo de todo orçamento.

## **7. Entrega dos projetos**

7.1 Os projetos finais deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia em três cópias, em papel sulfite, de cada um dos projetos especificados anteriormente, com as configurações de penas e plotagem definidas, bem como uma cópia impressa e encadernada do caderno geral de encargos, orçamento geral, composto de memorial de cálculo e composições de custos, memorial de cálculo e descritivo de cada um dos projetos e uma cópia em meio magnético (cd/dvd), devidamente acondicionadas em caixas apropriadas e etiquetadas. Todos os projetos citados anteriormente, deverão ser entregues em formatos correspondentes, tais como: dwg, pdf, plt, xls, doc e demais formatos, conforme cada projeto e confirmação com o Denge.

7.2 Todos os projetos e demais documentos citados nos itens anteriores, quando da entrega final, deverão está assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos, etiquetados e acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

*SM*



7.3 Todos os projetos arquitetônico e complementares serão de propriedade do Tribunal de Justiça do Ceará, cabendo a este o direito exclusivo de utilizá-lo, podendo acrescê-lo, suprimi-lo, alterá-lo e adaptá-lo, conforme a conveniência do Departamento de Engenharia deste Egrégio Tribunal.

7.4 A contratada deverá manter sigilo absoluto, mesmo após o término do Contrato, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tome conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.5 Segue em anexo pranchas esquemáticas em tamanho A4 para melhor compreensão do projeto.

## **8. Do valor dos serviços:**

8.1 Todos os projetos e demais documentos citados no item anterior para atender ao detalhamento do Fórum, deverão ser cobrados no valor máximo global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

8.2 A condição de pagamento será de 70% do valor contratado após a conclusão e entrega dos projetos, memoriais, cadernos de encargo e orçamentos, entrega da ART paga pelo licitante e emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE.

8.3 Os restantes 30% serão pagos após aprovação dos projetos nos órgãos competentes, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE.

## **9. Do prazo para execução dos Serviços**

9.1 Todos os projetos, cadernos de encargos, orçamento e cronograma físico-financeiro deverão ser apresentados em papel sulfite, em uma via, após um prazo de **30 dias corridos** para o Depto. de Engenharia possa analisá-los e fazer as alterações que achar necessárias, ficando a empresa comprometida de devolver após correção do Denge todas as anotações, sugestões e alterações para que sejam feitas a conferência final.

9.2 O Depto. de Engenharia terá o prazo de **8 dias corridos** para fazer esta correção, bem como solicitar maior detalhamento nos projetos.

9.3 Após o recebimento por parte da empresa contratada de todos os projetos, cadernos de encargos, orçamento e cronograma físico-financeiro com as devidas alterações propostas pelo DENGE, a empresa terá **7 dias corridos** para entregar os projetos finais, conforme descrição do Item VII-Entrega dos Projetos, sub-item 1: Os projetos finais deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia em três cópias, em papel sulfite, de cada um dos projetos especificados anteriormente.

## ANEXO 02

### ATESTADO DE VISITA E CONHECIMENTO

CARTA CONVITE Nº. \_\_\_\_/2009

Atesto que a empresa \_\_\_\_\_, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) \_\_\_\_\_, em visita ao Departamento de Engenharia do TJCE, tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) proposta(s).

Fortaleza-CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**Art(a). Ana Walewska Feitosa Batista**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Ciente e de acordo.

\_\_\_\_\_  
**Empresa Proponente**

À Sra.  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## ANEXO 03

### DECLARAÇÃO DE INTERESSE

**CARTA CONVITE Nº. \_\_\_\_/2009**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para fins da Carta Convite n.º \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei .

**Fortaleza-CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.**

\_\_\_\_\_  
**Empresa Proponente**

**À Sra.  
Georgeanne Lima Gomes Botelho  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## ANEXO 04

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CARTA CONVITE Nº. \_\_\_\_/2009

#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.

**Georgeanne Lima Gomes Botelho**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

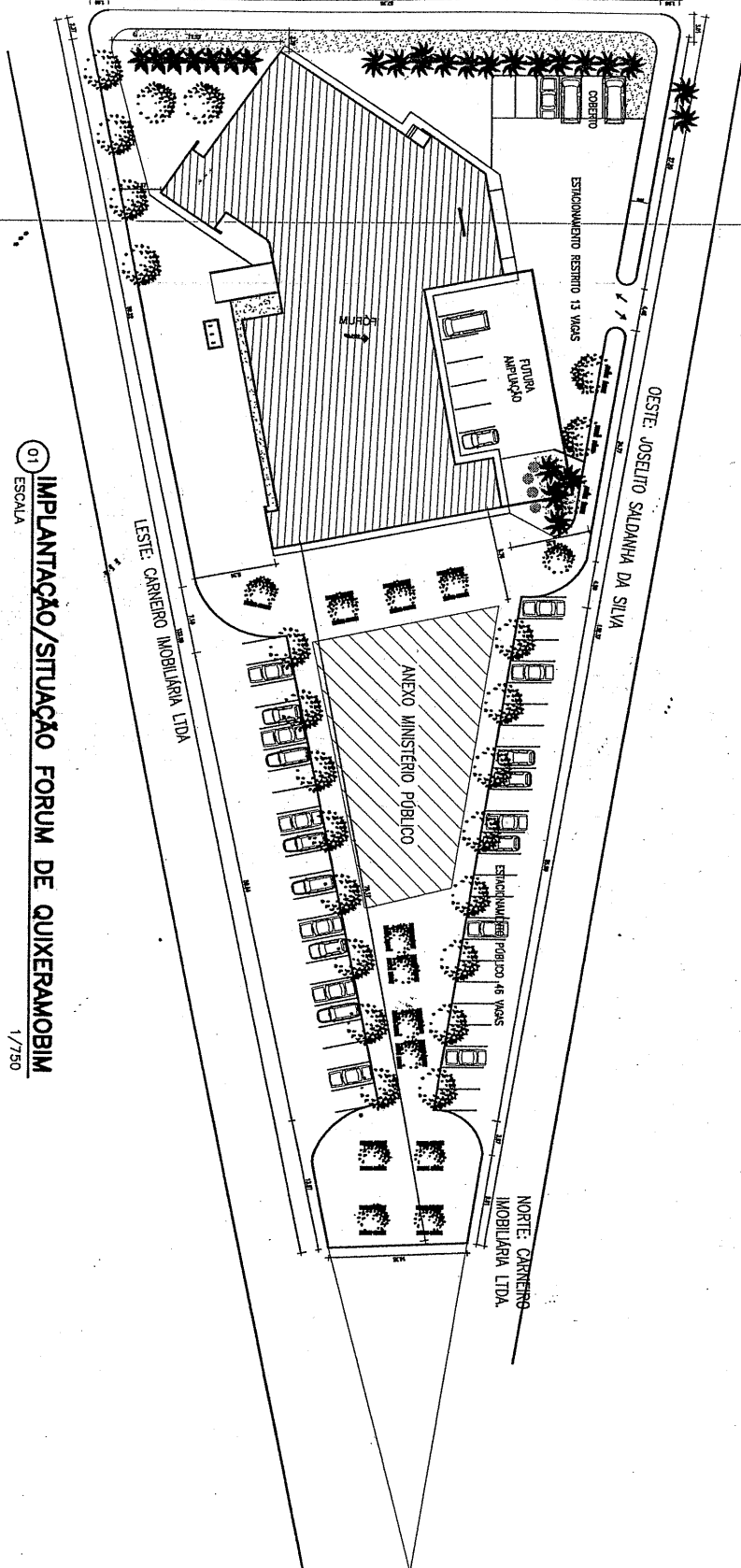
*Handwritten signature*

# ANEXO 05

Projetos Arquitetônicos (15 pranchas)

**LOTE I**

SUL: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES



01  
ESCALA  
**IMPLANTAÇÃO/SITUAÇÃO FORUM DE QUIXERAMOBIM**  
1/750

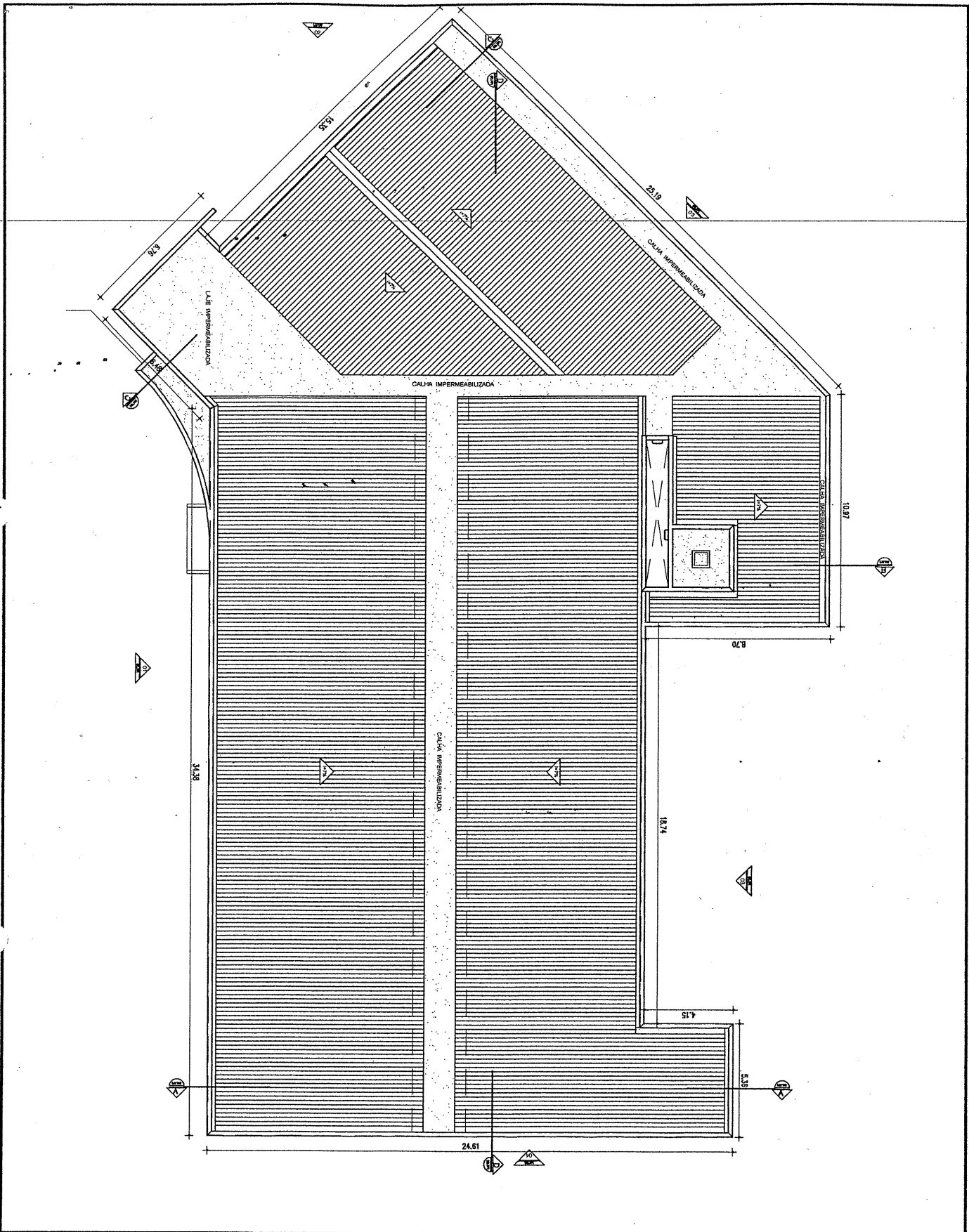
AREA TERRENO= 4.033,92M<sup>2</sup>  
 AREA EDIFICIO= 1.035,00M<sup>2</sup>  
 MEDIDAS DOS LIMITES TERRENO: 133,20M A LESTE  
 61,66M A SUL  
 132,57M A OESTE  
 14,75M A NORTE

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	FÓRUM DE QUIXERAMOBIM	PRANCHA	01/05
ASSUNTO:	SITUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	ESCALA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	
ARQUITETO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DATA	JULHO/2009

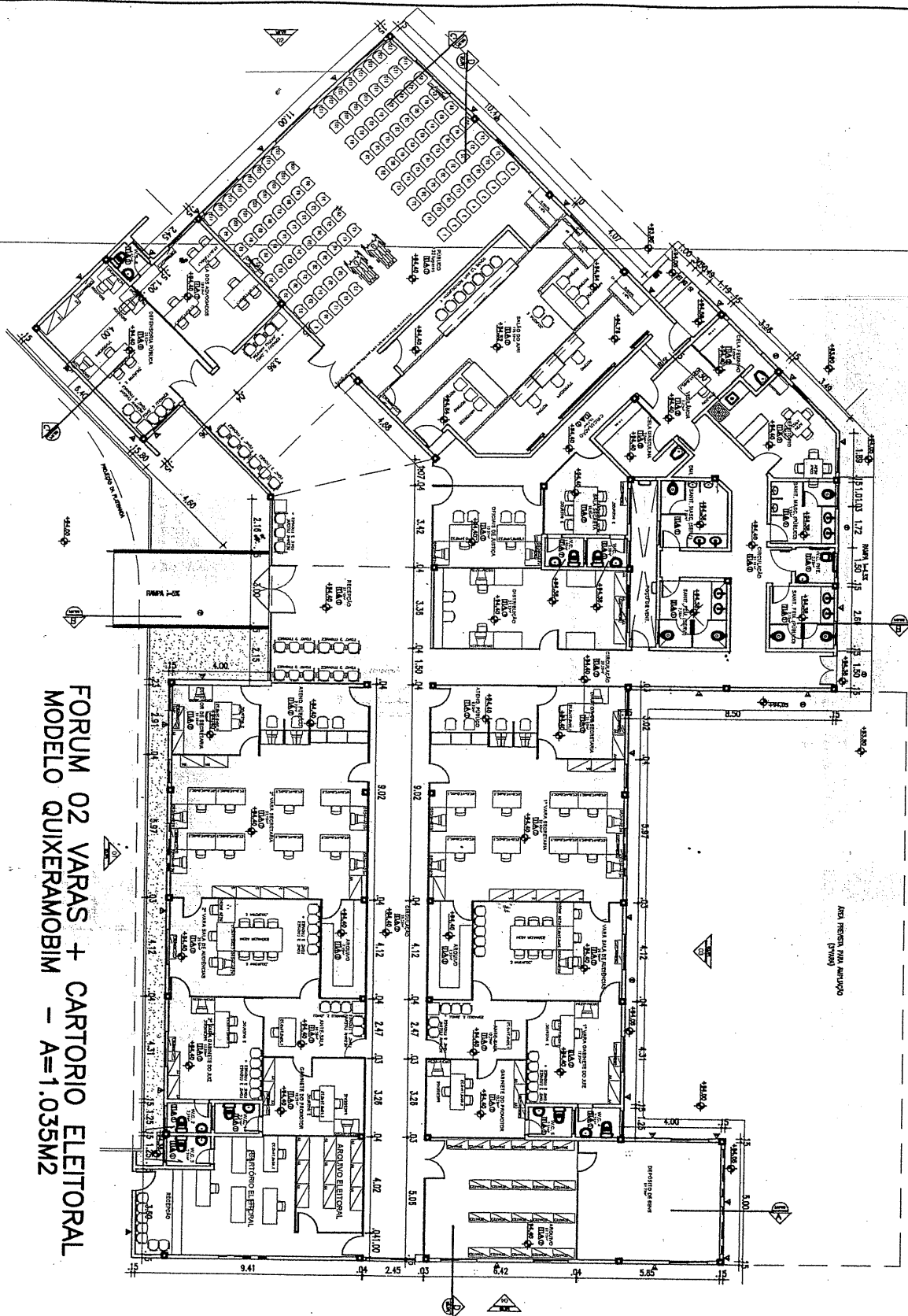
*Handwritten signature*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

PROJETO:	FÓRUM DE QUIXERAMOBIM	PRANCHA	
ASSUNTO:	PLANTA DE COBERTA	ESCALA	<b>02/05</b>
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	
ARQUITETO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DATA	JULHO/2009

553

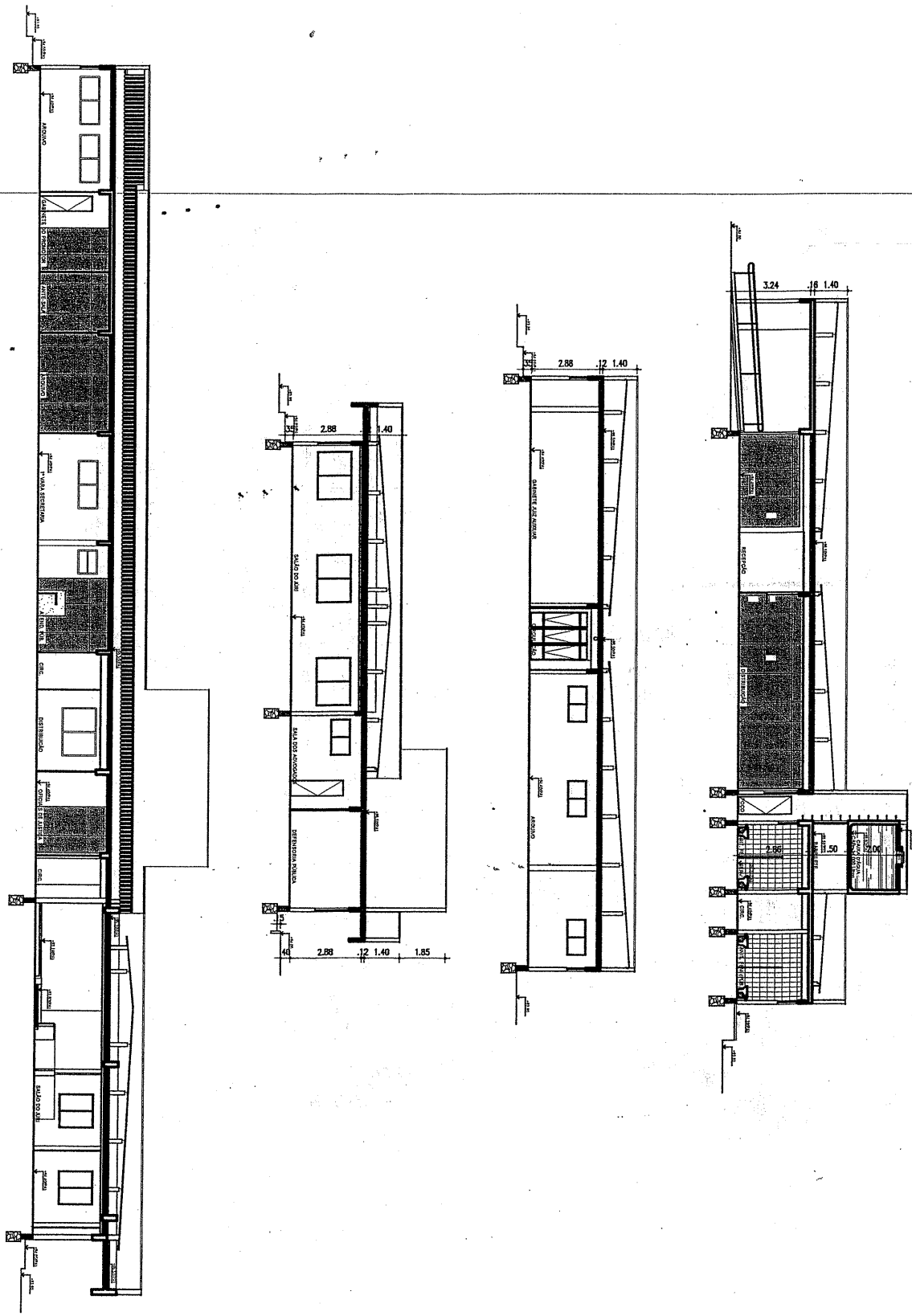


FORUM 02 VARAS + CARTORIO ELEITORAL  
 MODELO QUIXERAMOBIM - A=1.035M2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 DENGÉ-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	FÓRUM DE QUIXERAMOBIM	ESCALA 1/250	PRANCHA <b>03/05</b>
ASSUNTO:	PLANTA ARQUITETURA/LAYOUT		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D		DATA JULHO/2009
ARQUITETO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D		

848

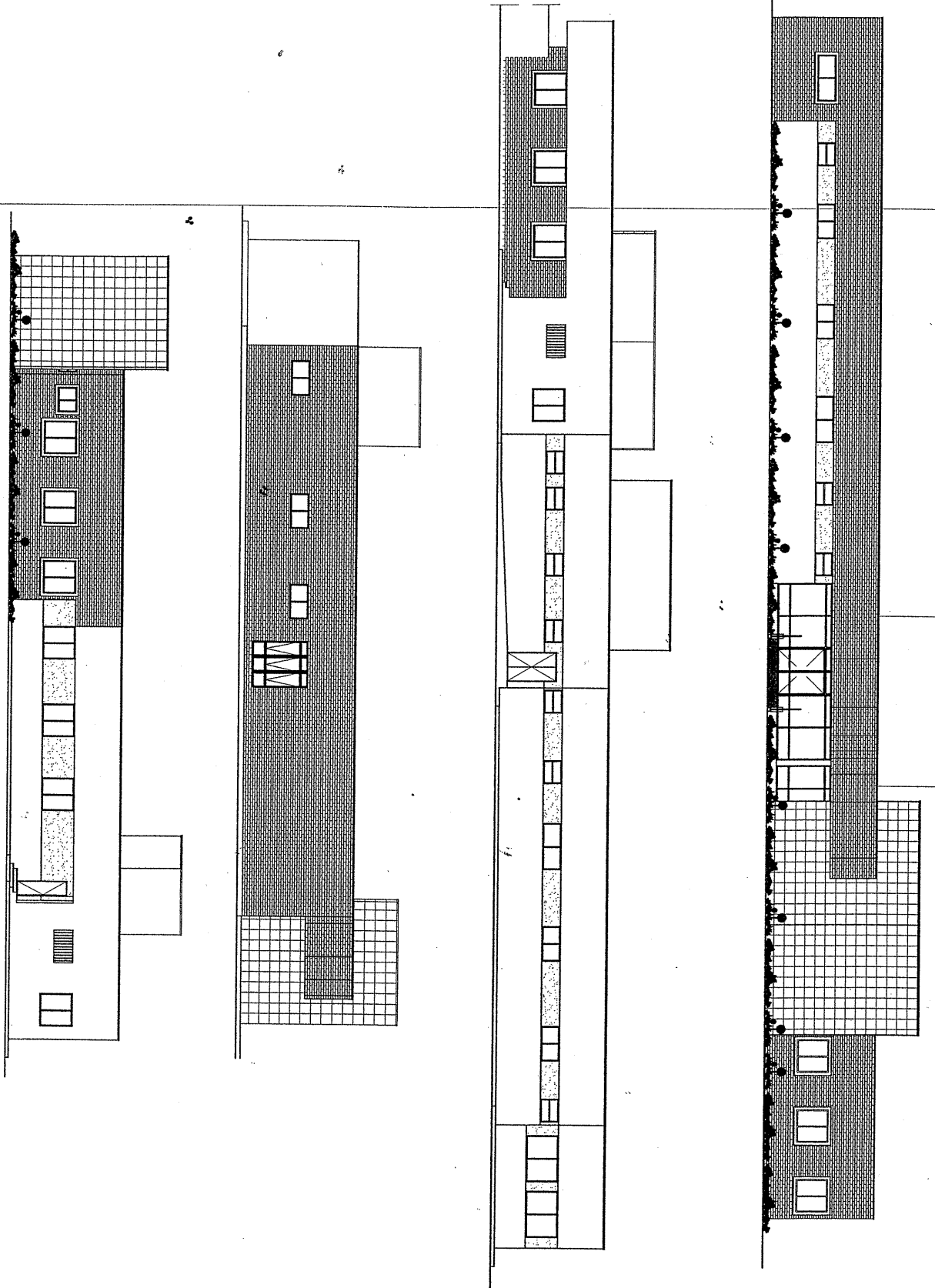


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

PROJETO:	FÓRUM DE QUIXERAMOBIM	PRANCHA	
ASSUNTO:	CORTES	ESCALA	04/05
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	
ARQUITETO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D		DATA JULHO/2009

*Handwritten signature/initials*

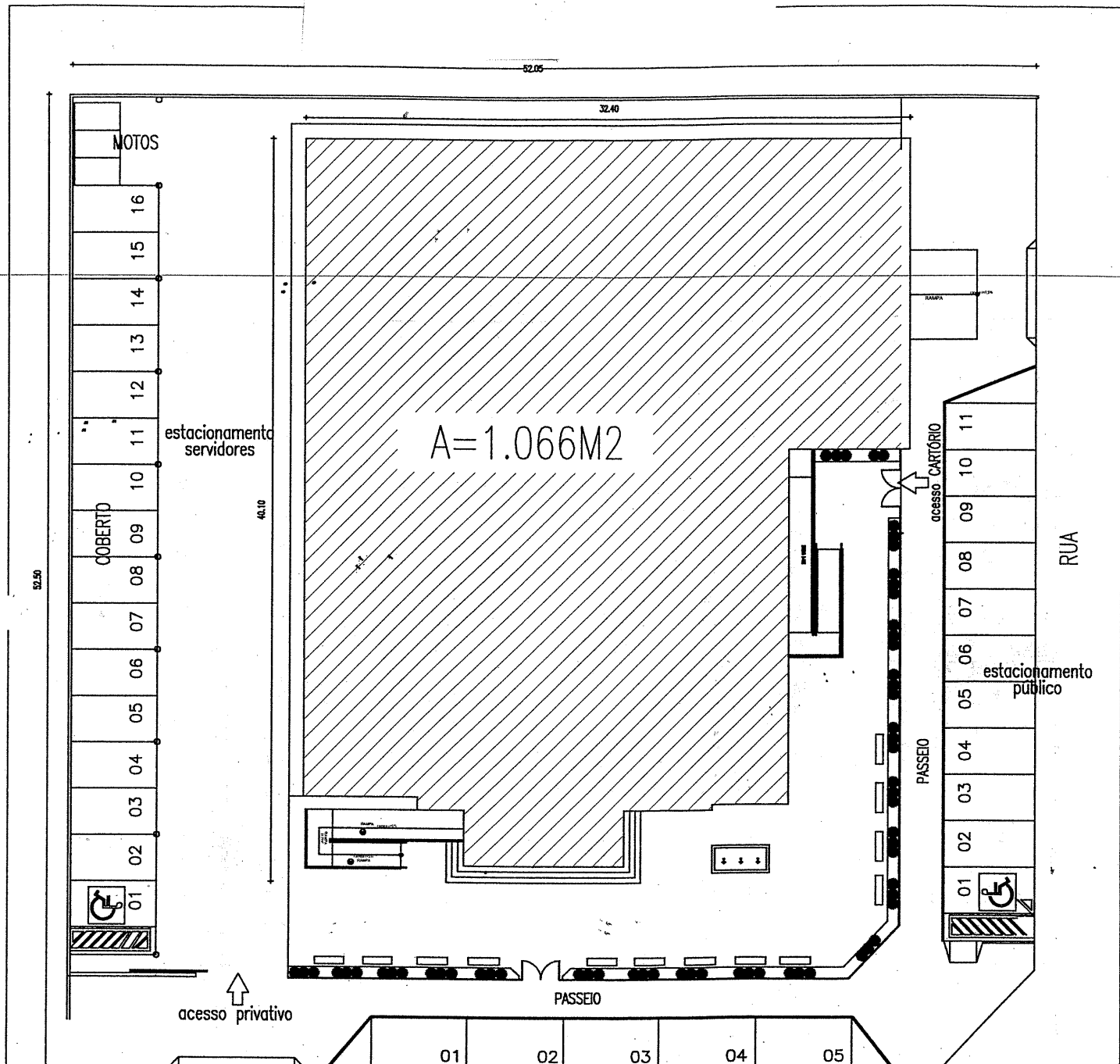




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 DENGGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	FÓRUM DE QUIXERAMOBIM	PRANCHA	05/05
ASSUNTO:	FACHADAS	ESCALA 1/250	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	DATA JULHO/2009
ARQUITETO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D		

849

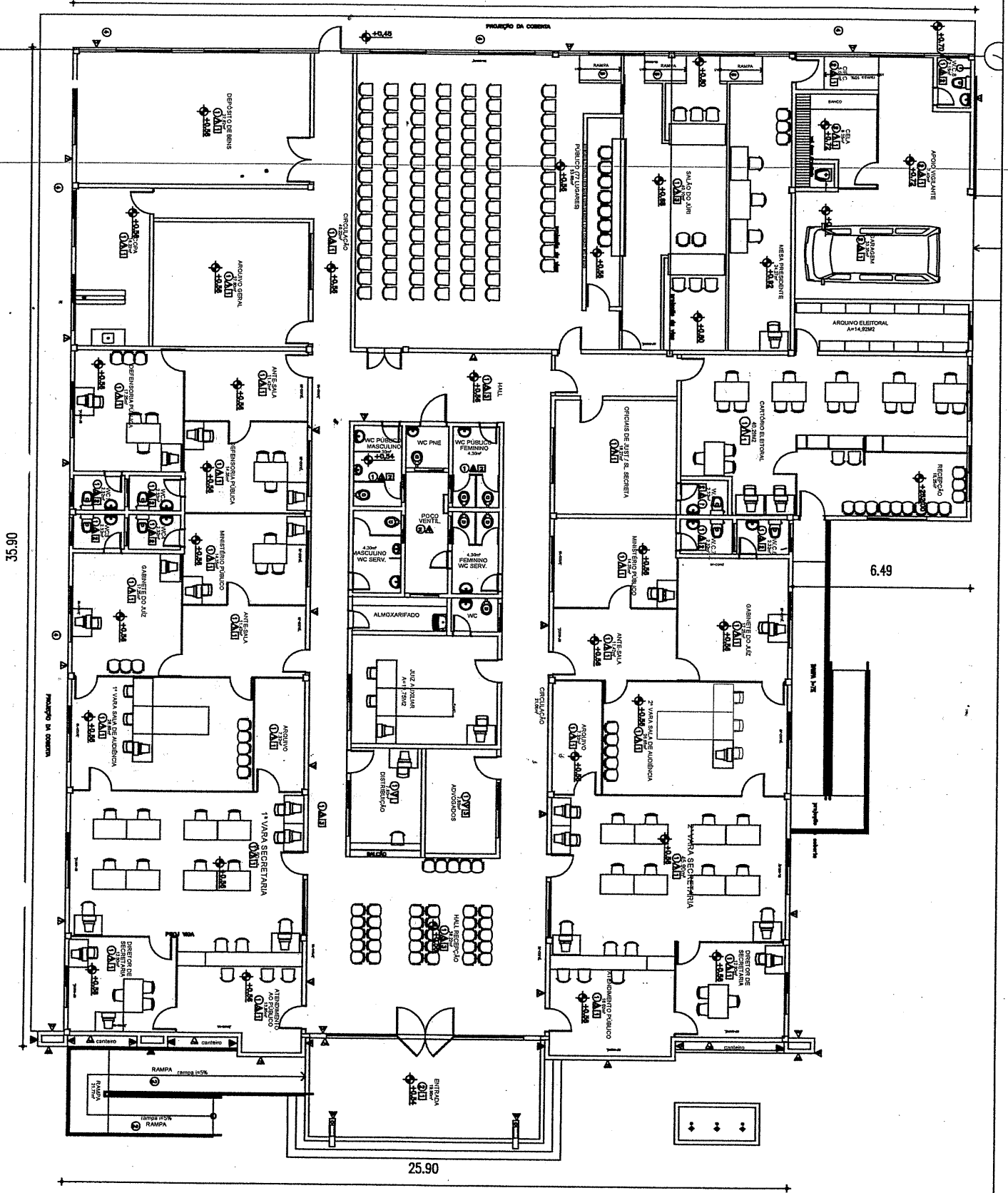


IMPLANTAÇÃO NOVO FORUM DE NOVA RUSSAS  
 MODELO- 02 VARAS + CARTORIO  
 TERRENO 50 X 50-PRÉDIO= 1.058 M2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
 DENGÊ-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO: FÓRUM DE NOVA RUSSAS		PRANCHA
ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO COM ESTACIONAMENTO	ESCALA: 1/330	01/02
DIRETOR DO DEPARTAMENTO: ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	
ARQUITETO: ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE DE ARAÚJO CREA: 12271-D		DATA: AGOSTO/2009

32.40



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

## DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	FÓRUM DE NOVA RUSSAS	PRANCHA
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	ESCALA 1/200
ARQUITETO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE DE ARAÚJO CREA: 12271-D	DESENHO
		DATA AGOSTO/2009

LOTE II

RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (D)

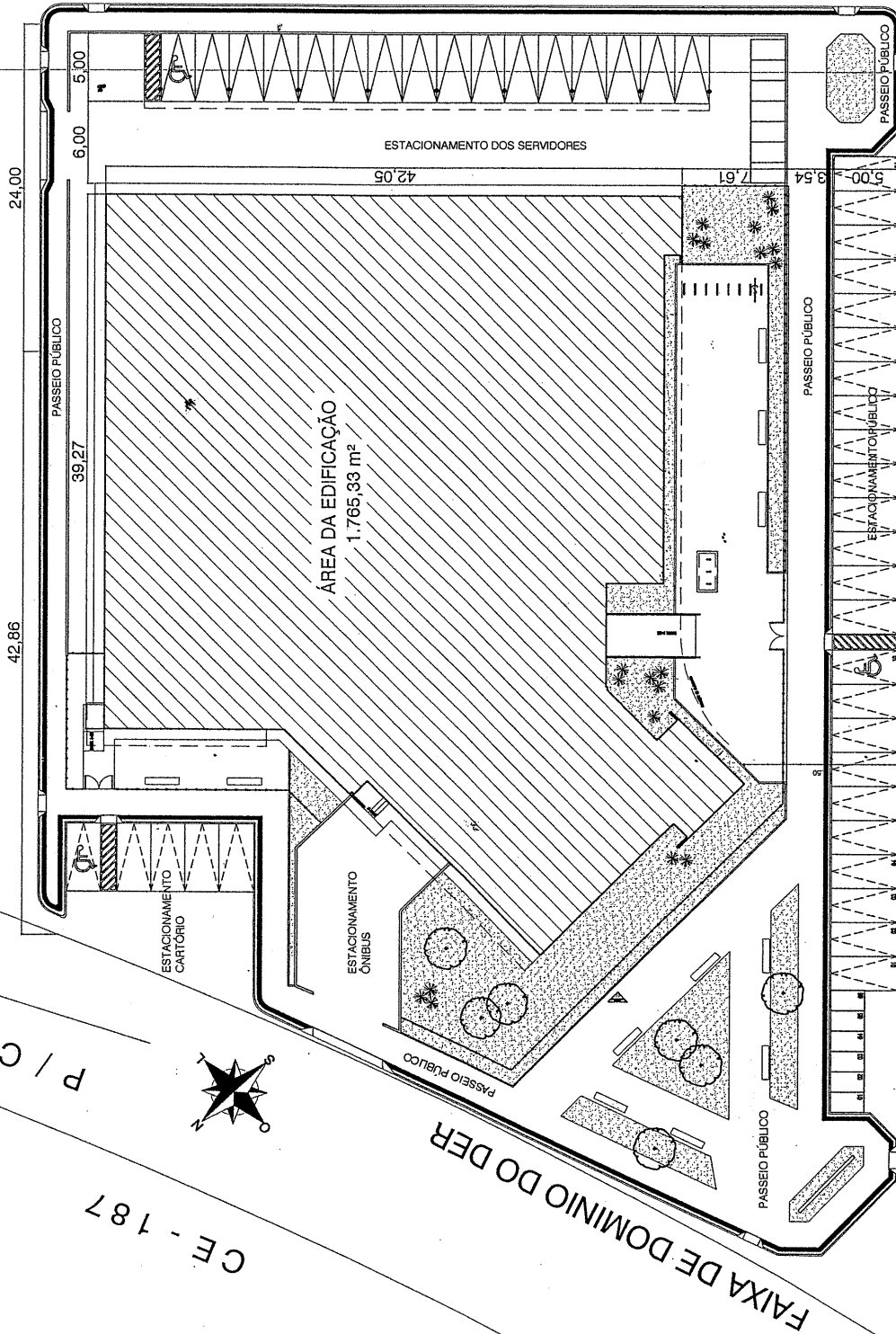
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (A)

FÓRUM PADRÃO 4 VARAS + CARTÓRIO

MODELO CRATEÚS - TERRENO COM ÁREA = 4886,90m<sup>2</sup>

ESCALA 1/500

RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (B)



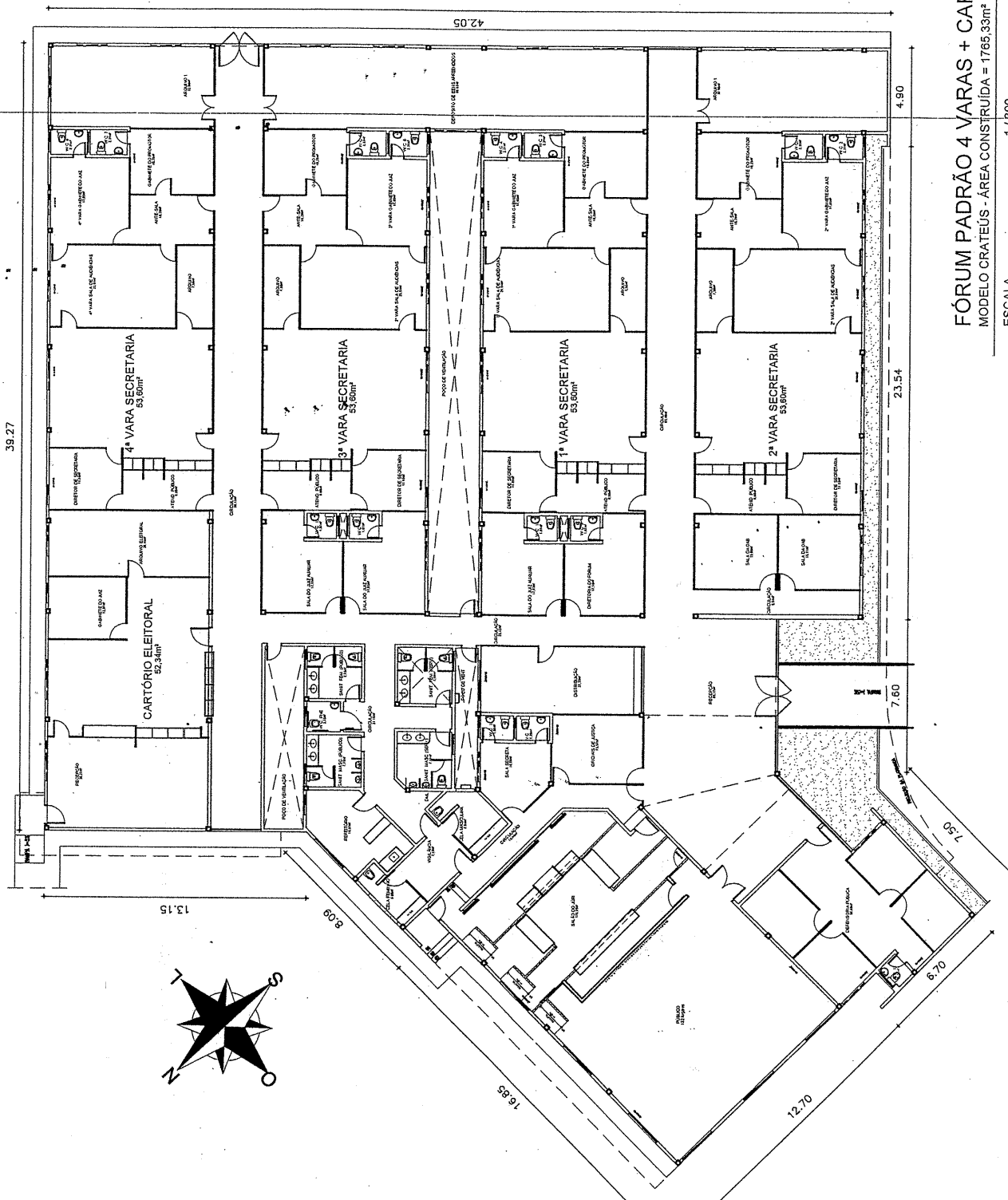
P / CRATEÚS

CE - 187

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 DENGGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	FÓRUM DE CRATEÚS		PRANCHA <b>01/03</b>
ASSUNTO:	IMPLANTAÇÃO	ESCALA 1/500	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D		DESENHO
ARQUITETO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D MANUELA DE CASTRO MENDONÇA LIMA (COLABORADORA)		DATA AGOSTO/2009

24/8

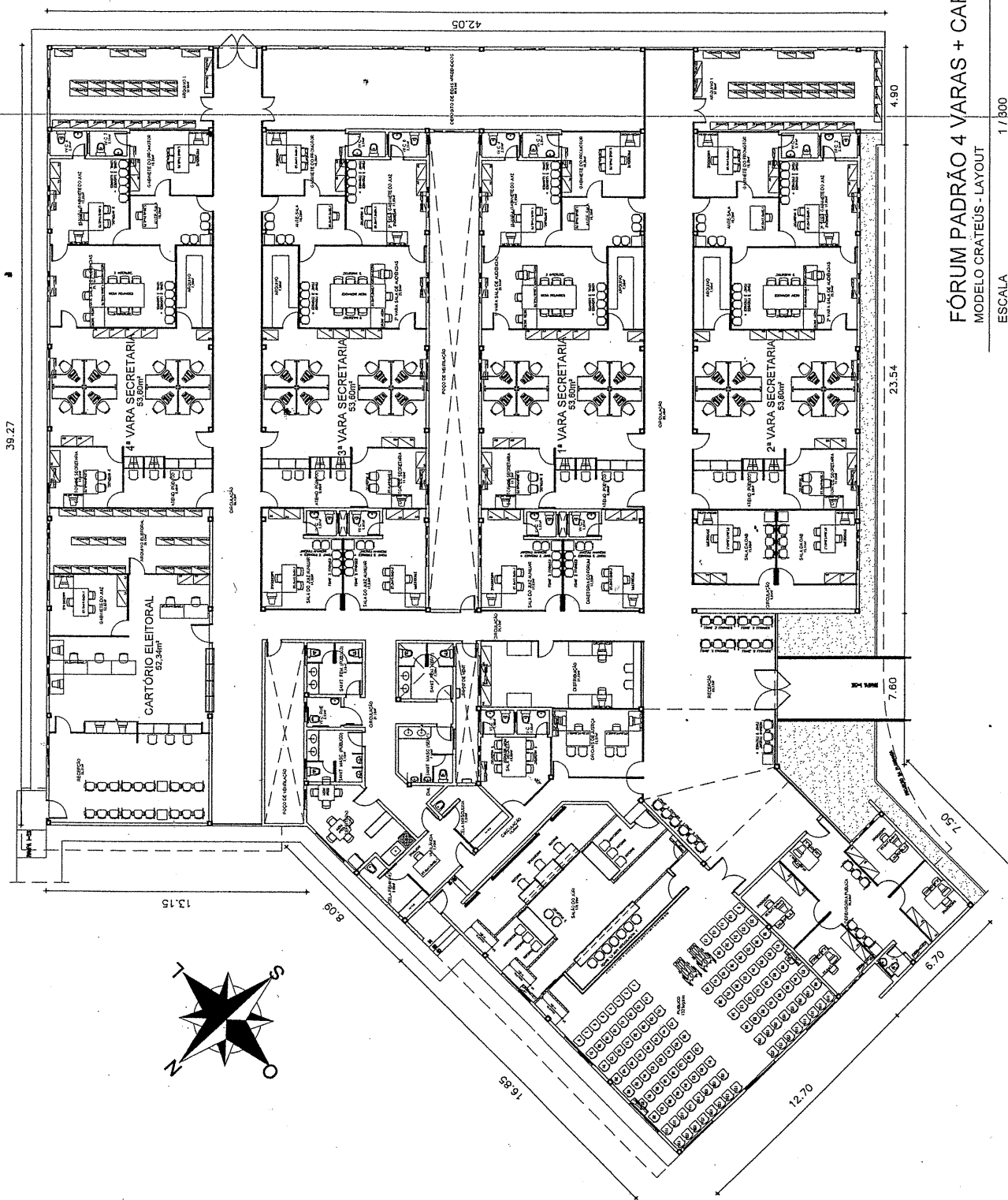


FÓRUM PADRÃO 4 VARAS + CARTÓRIO  
 MODELO CRATEÚS - ÁREA CONSTRUIDA = 1785,33m²  
 ESCALA 1/300

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 DENGÉ-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO: FÓRUM DE CRATEÚS		PRANCHA <b>02/03</b>
ASSUNTO: PLANTA BAIXA	ESCALA 1/300	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO: ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D		DESENHO
ARQUITETO: ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D MANUELA DE CASTRO MENDONÇA LIMA (COLABORADORA)		DATA AGOSTO/2009

53



FÓRUM PADRÃO 4 VARAS + CARTÓRIO  
 MODELO CRATEÚS - LAYOUT

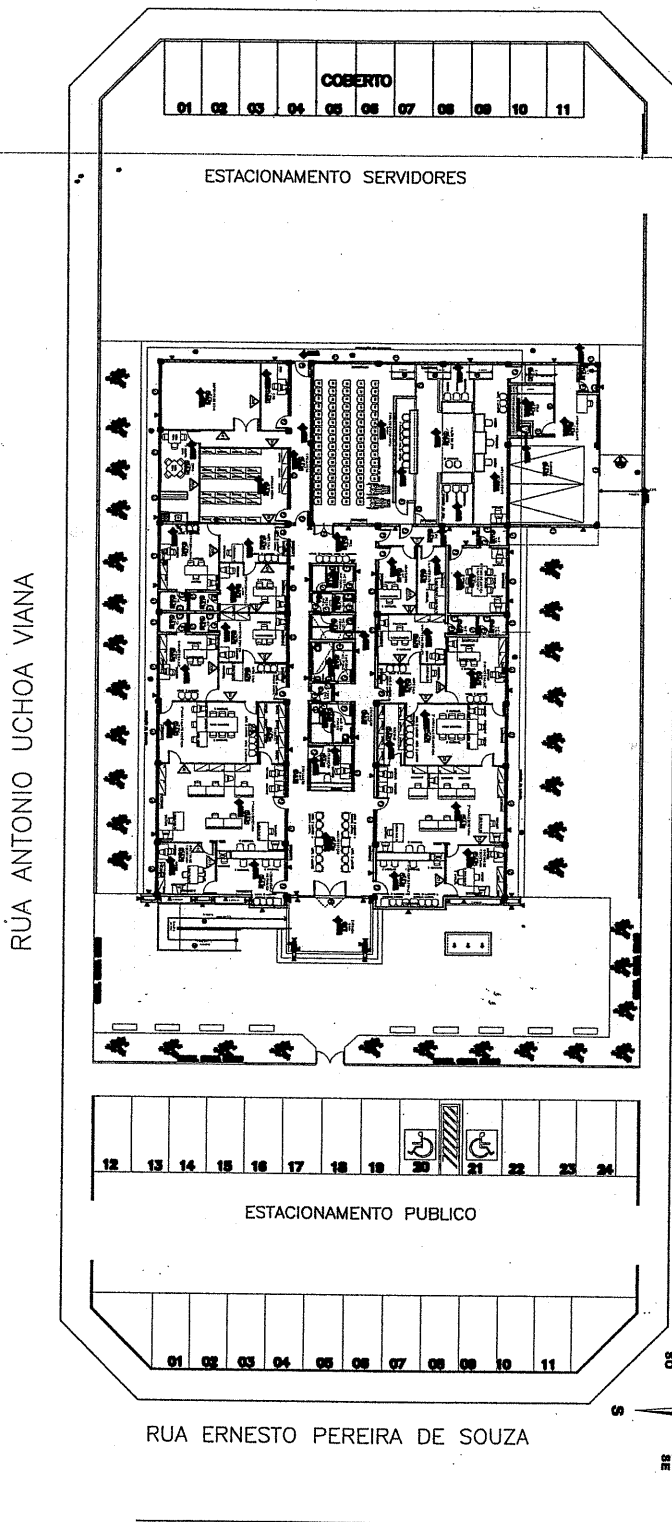
ESCALA 1/300

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 DENGÊ-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	FÓRUM DE CRATEÚS	PRANCHA	03/03
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA – LAYOUT	ESCALA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	
ARQUITETO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D MANUELA DE CASTRO MENDONÇA LIMA (COLABORADORA)		DATA AGOSTO/2009

844

RUA ANTONIO ASSIS UCHOA



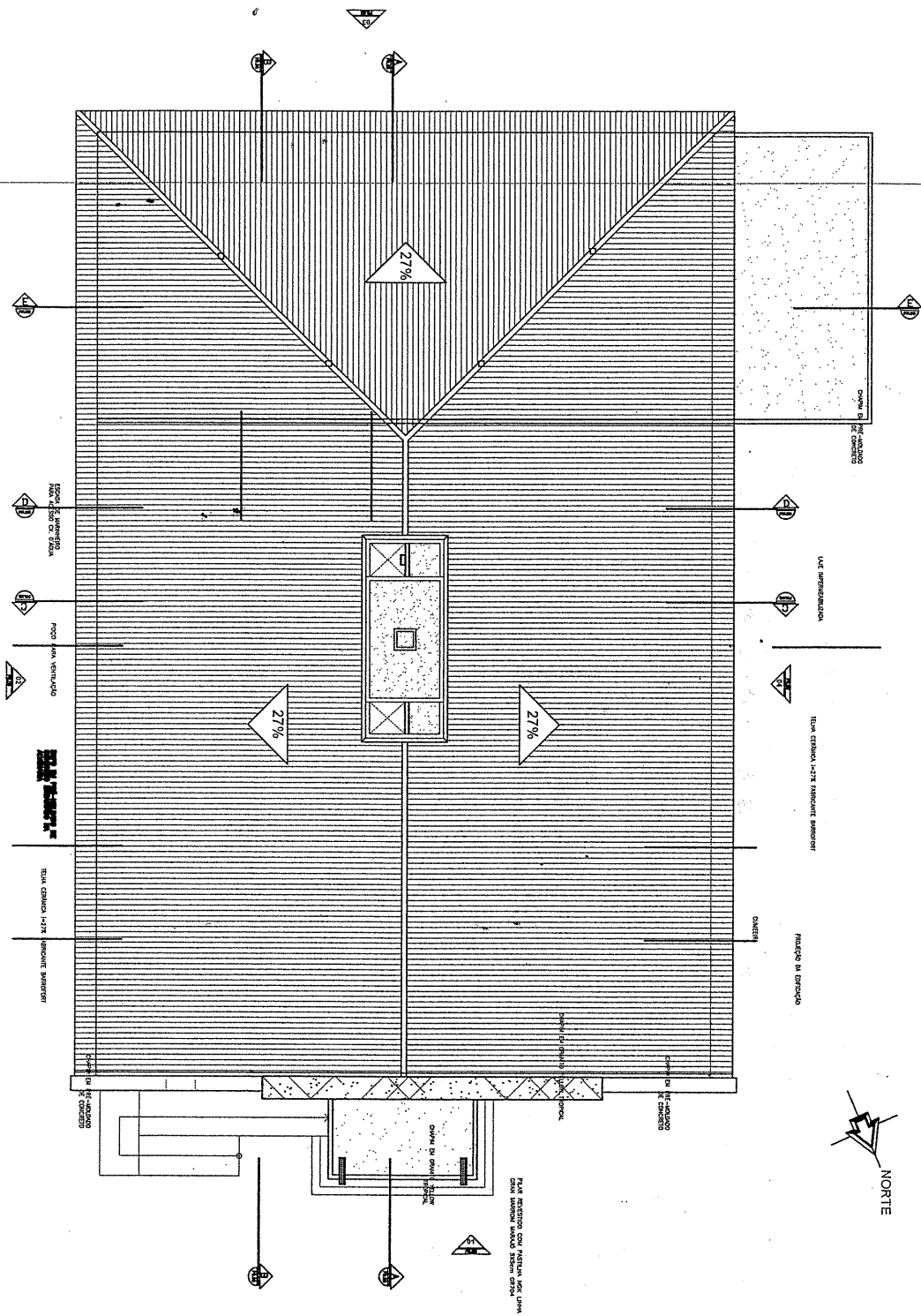
CARTORIO ELEITORAL

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

## DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	FÓRUM DE BOA VIAGEM	PRANCHA
ASSUNTO:	IMPLANTAÇÃO E SITUAÇÃO	ESCALA 1/500
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO
ARQUITETO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE ARAÚJO CREA: 12271-D	DATA JULHO/2009

8/3

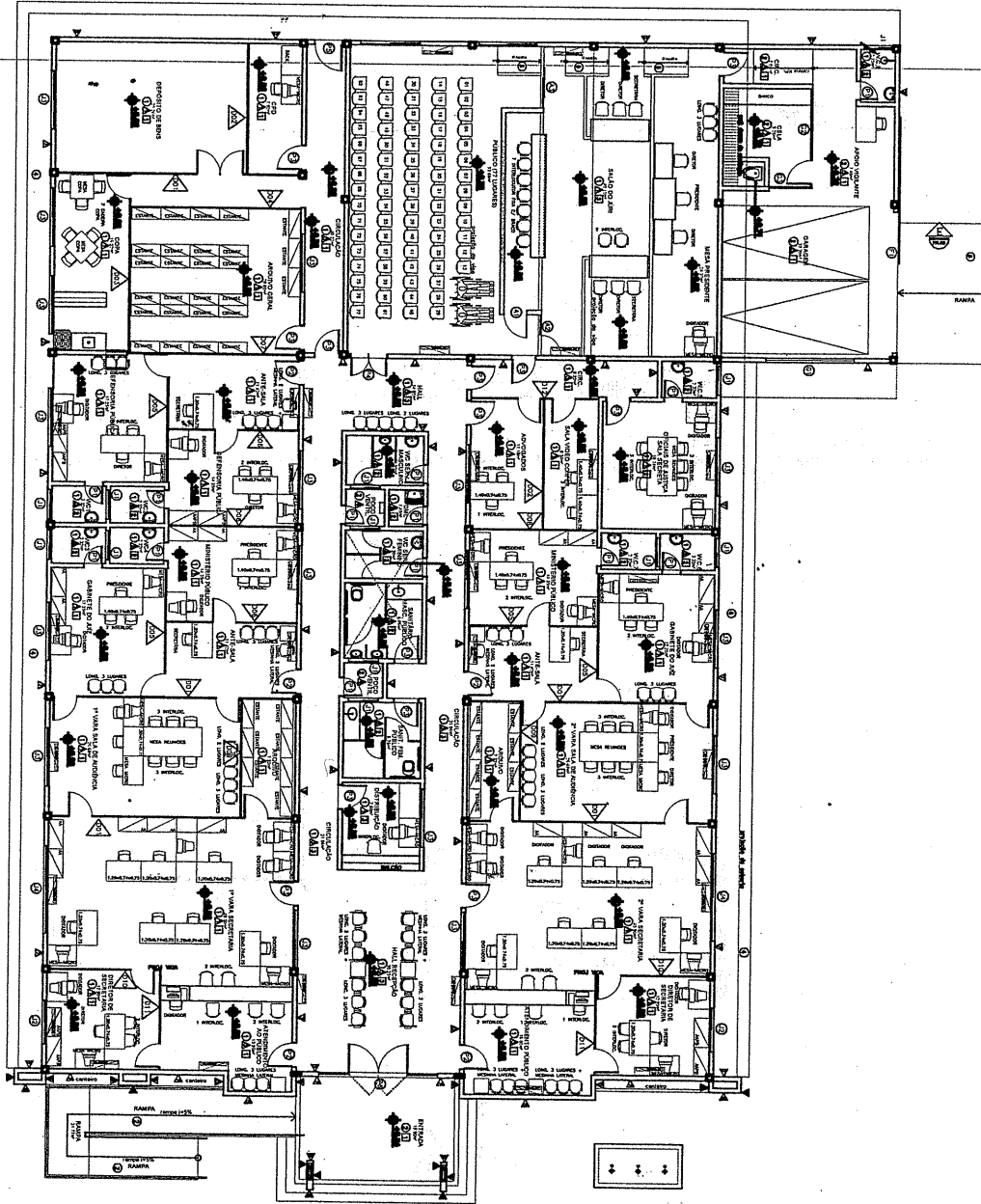


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

PROJETO: <b>FÓRUM DE BOA VIAGEM</b>		PRANCHA <b>02/05</b>
ASSUNTO: <b>PLANTA DE COBERTA</b>	ESCALA 1/250	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO: <b>ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA</b> CREA: 8422-D	DESENHO	DATA JULHO/2009
ARQUITETO: <b>ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA</b> CREA: 8422-D <b>ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE ARAÚJO</b> CREA: 12271-D		

*Handwritten signature or initials*



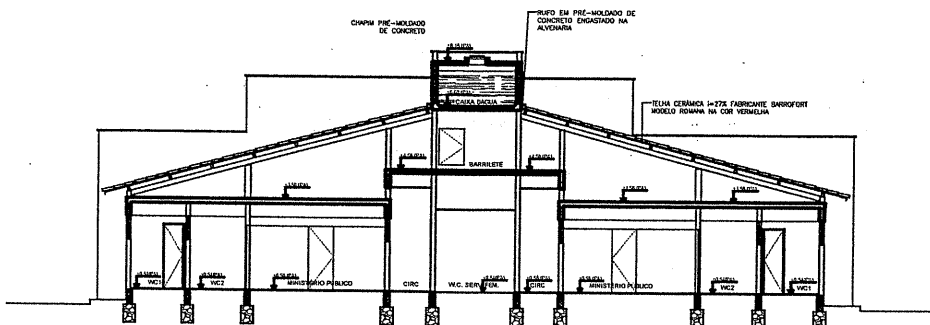
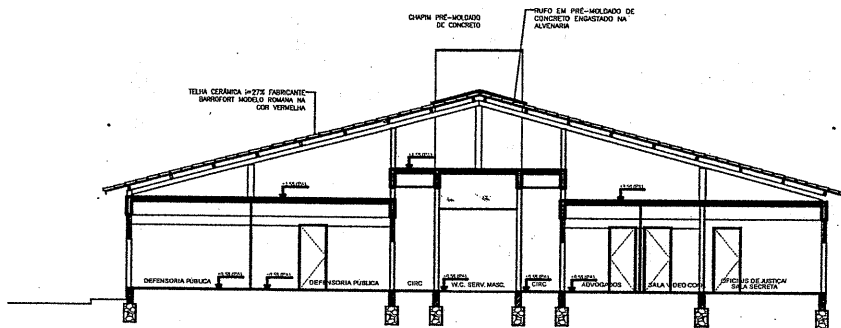
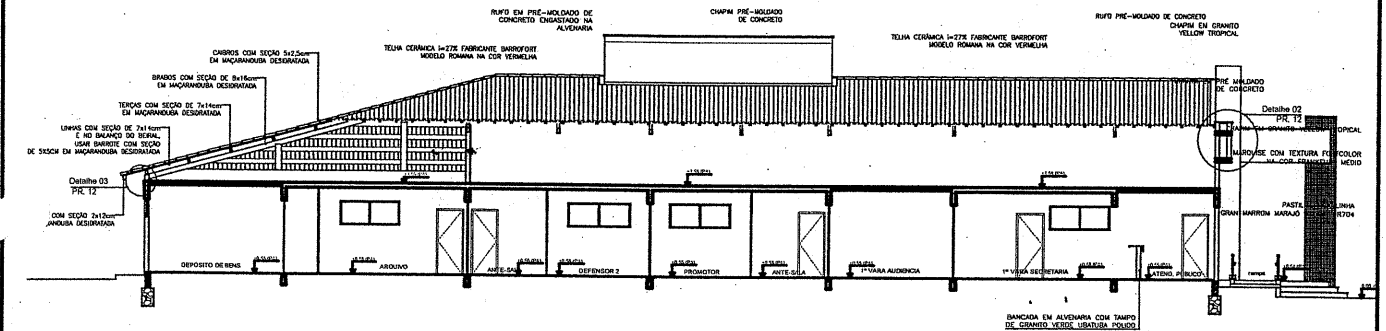
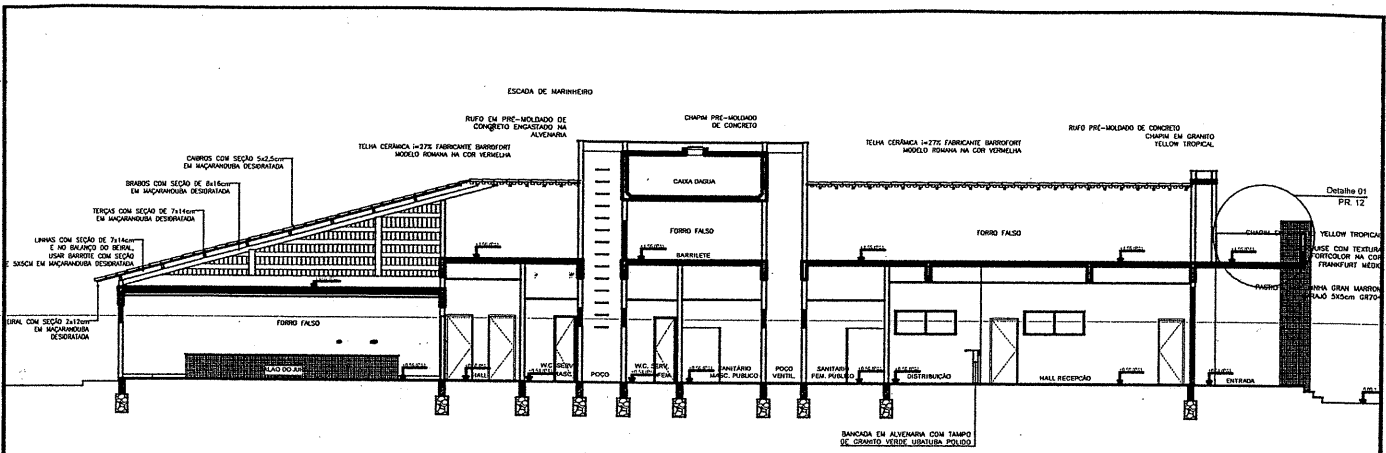


FORUM PADRÃO A= 904,00M2  
 MODELO BOA VIAGEM E CASCAVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 DENGÉ-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	FÓRUM DE BOA VIAGEM	PRANCHA	03/05
ASSUNTO:	PLANTA ARQUITETURA E LAYOUT		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	ESCALA	1/250
ARQUITETO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE ARAÚJO CREA: 12271-D	DESENHO	
		DATA	JULHO/2009

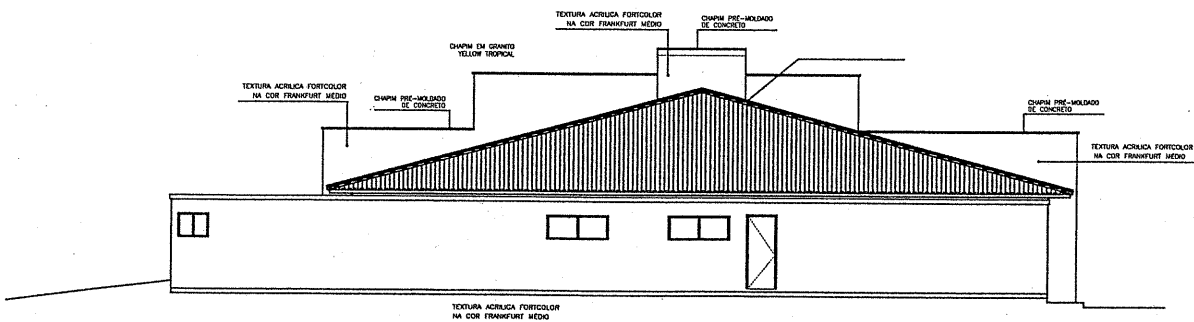
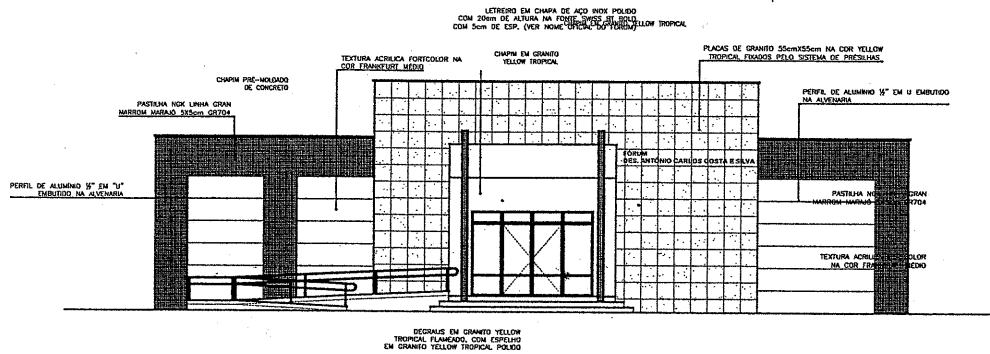
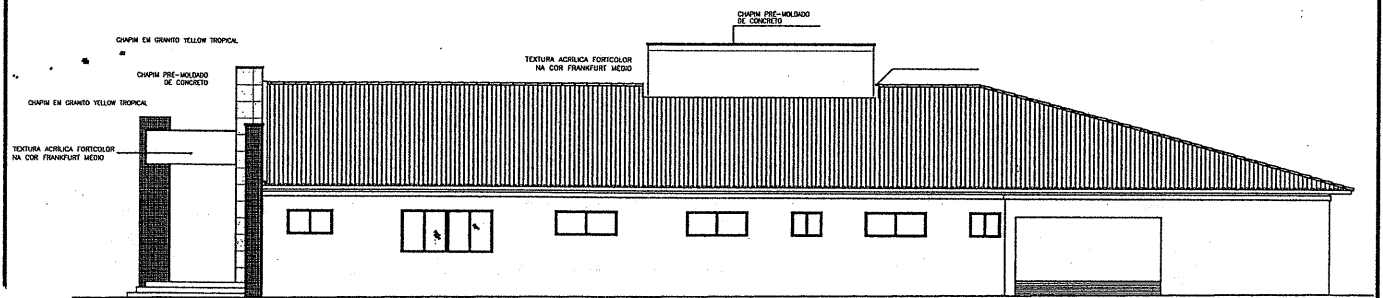
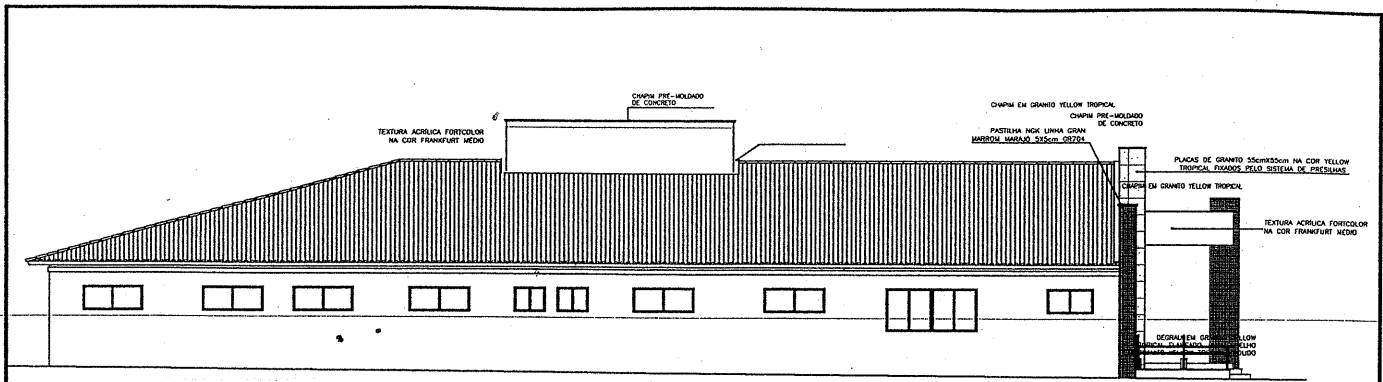
83



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 DENGGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	<b>FÓRUM DE BOA VIAGEM</b>	PRANCHA
ASSUNTO:	<b>CORTES</b>	<b>04/05</b>
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	<b>ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA</b> CREA: 8422-D	ESCALA
ARQUITETO:	<b>ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA</b> CREA: 8422-D <b>ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE ARAÚJO</b> CREA: 12271-D	DESENHO
		DATA
		<b>JULHO/2009</b>

*SP*



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

## DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	FÓRUM DE BOA VIAGEM	PRANCHA	
ASSUNTO:	FACHADAS	ESCALA	05/05
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	
ARQUITETO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE ARAÚJO CREA: 12271-D		DATA JULHO/2009

FEB